

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**


**Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**


**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**,  
administradora judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por  
**IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA. e PAVI ADMINISTRAÇÃO E  
EMPREENHIMENTOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em  
atenção ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o  
anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis  
e financeiros relativos ao mês de **agosto de 2024**, bem como informações relativas às  
atividades das devedoras.

Termos em que  
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.



**JOICE RUIZ BERNIER**  
OAB/SP 126.769



**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
OAB/SP 317.547

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES “GRUPO RAIOLA”<sup>1</sup>



Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Estado de São Paulo

---

<sup>1</sup> Integram o denominado “Grupo Raiola” as sociedades empresárias IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante referidas em conjunto como ‘Grupo’, ‘Grupo Raiola’ ou ‘Recuperanda’.

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”)<sup>2</sup> do Grupo Raiola compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As **informações societárias** da Recuperanda;
3. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
4. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
5. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
6. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**<sup>3</sup> do mês de **agosto de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço

<sup>2</sup> As análises trazidas neste relatório baseiam-se nos **dados individualizados** das empresas integrantes do Grupo Raiola, tendo em vista a recuperação judicial voltou a ser processada unicamente em consolidação processual.

Patrimonial, e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

7. Acompanhamento das obrigações assumidas no **Plano de Recuperação Judicial**.
8. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

As informações consideradas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. O presente relatório não possui caráter exaustivo.

Ressalta-se, ainda, que as análises são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

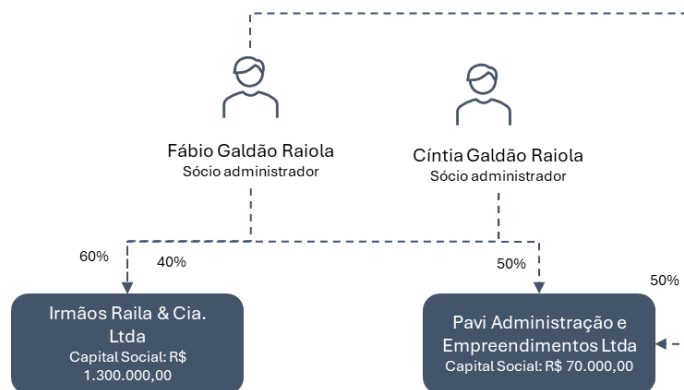
<sup>3</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

**1. CALENDÁRIO PROCESSUAL**

| RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO RAIOLA - Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100 |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| DATA  | EVENTO  | LEI 11.101/05         |
| 06/02/2023  | Distribuição do pedido de RJ  | -                     |
| 08/02/2023  | Deferimento do Processamento RJ (fls. 703/712)  | Art. 52               |
| 13/02/2023  | Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ   | -                     |
| 10/02/2023  | Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 848)  | Art. 33               |
| 01/03/2023  | Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)  | Art. 52 § 1º          |
| 16/03/2023  | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)   | Art. 7º § 1º          |
| 14/04/2023  | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)   | Art. 53               |
| 02/05/2023  | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)                            | Art. 7º § 2º          |
| 16/05/2023  | Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ   | Art. 7º, II e Art. 53 |
| 26/05/2023  | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais   | Art. 8º               |
| 15/06/2023  | Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial  | Art. 55               |
| 18/09/2023  | Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual   | Art. 36               |
| 22/11/2023  | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação  | Art. 37               |
| 29/11/2023  | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação  | Art. 37               |
| 12/02/2024  | Encerramento do <i>stay period</i> (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) – prazo prorrogado pela decisão de fls. 3610/3624 | Art. 6º § 4º          |
| 19/02/2024  | Assembleia Geral de Credores – em continuação   | Art. 37               |
| 01/03/2024  | Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ consolidado)   | Art. 37               |
| 12/09/2024  | Homologação do plano de recuperação judicial  | Art. 58               |

## 2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Grupo Raiola é integrado pelas empresas Irmãos Raiola & Cia. Ltda. e Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., cujo organograma societário evidencia-se abaixo:



Ambas as sociedades empresárias integrantes do grupo possuem atividades econômicas e capital social distintos, compartilhando apenas do mesmo quadro societário os irmãos Fáblio e Cíntia Raiola, os quais atuam também como administradores das Recuperandas. No caso da

<sup>4</sup> Informações extraídas do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), disponível em consulta ao cartão CNPJ das empresas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

empresa Pavi, a administração é realizada conjuntamente pela não-cotista, Sra. Sonia Raiola<sup>4</sup>.

As filiais localizadas em Santa Terezinha de Itaipu/PR e Itajaí/SC constituem domicílios fiscais do grupo e permanecem ativas. A seguir, apresentam-se os principais dados das empresas:

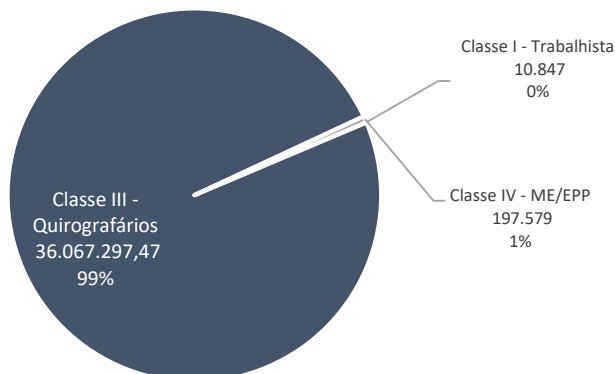
|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome empresarial</b>              | Pavi Administração e Empreendimentos Ltda.   |
| <b>CNPJ</b>                          | 07.748.507/0001-77   |
| <b>Capital Social</b>                | R\$70.000,00 (Setenta mil reais)   |
| <b>Endereço</b>                      | R. da Mooca, nº 517, Mooca - SP, SP  |
| <b>Atividade Econômica Principal</b> | 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.                         |
| <b>Nome empresarial</b>              | Irmãos Raiola & Cia. Ltda. - Matriz  |
| <b>CNPJ</b>                          | 61.075.099/0001-85   |
| <b>Capital Social</b>                | R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)                                  |
| <b>Endereço</b>                      | R. Oscar Horta, nº 120, Mooca - SP, SP   |
| <b>Atividade Econômica Principal</b> | 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito. |
| <b>Nome empresarial</b>              | Irmãos Raiola & Cia. Ltda. - Filial 1  |
| <b>CNPJ</b>                          | 61.075.099/0002-66   |
| <b>Endereço</b>                      | R. 1º de Maio, nº 150, Sala 06 - Santa Terezinha de Itaipu /PR.                    |
| <b>Atividade Econômica Principal</b> | 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios            |
| <b>Nome empresarial</b>              | Irmãos Raiola & Cia. Ltda. - Filial 2  |
| <b>Capital Social</b>                | 61.075.099/0004-28   |
| <b>Endereço</b>                      | R Samuel Heusi, nº 463, Itajaí/ SC   |
| <b>Atividade Econômica Principal</b> | 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios            |

### 3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 36,2 milhões com credores nacionais e (i) USD 2 milhões e (ii) € 204 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 99 credores, divididos da seguinte forma:

| Classe                      | Nº Credores | Valor (R\$)       | Valor (US\$)     | Valor (€)      |
|-----------------------------|-------------|-------------------|------------------|----------------|
| Classe I - Trabalhista      | 5           | 10.847            | -                | -              |
| Classe III - Quirografários | 68          | 36.067.297        | 2.219.522        | 204.410        |
| Classe IV - ME/EPP          | 26          | 197.579           | -                | -              |
| <b>Total</b>                | <b>99</b>   | <b>36.275.723</b> | <b>2.219.522</b> | <b>204.410</b> |

Passivo Concursal - Representação (R\$)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Da dívida com credores nacionais, mais de 95% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

| Credor  | Valor (R\$)       | Valor (US\$)   |
|---|-------------------|----------------|
| TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI | 11.827.507        | -              |
| BANCO DAYCOVAL S.A.                                 | 4.315.958         | -              |
| BANCO BRADESCO S.A.                                 | 3.739.642         | 515.306        |
| STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM I | 3.693.361         | -              |
| BANCO DO BRASIL SA                                  | 2.231.837         | 160.503        |
| BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A                 | 1.603.425         | -              |
| BANCO ABC BRASIL S.A.                               | 1.537.101         | -              |
| OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  | 1.287.368         | -              |
| METALGRAFICA ROJEK LTDA                             | 971.189           | -              |
| NADIR FIGUEIREDO S.A.                               | 669.569           | -              |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULT  | 663.459           | -              |
| BANCO SAFRA S A                                     | 573.049           | -              |
| CHEHOHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOI  | 544.628           | -              |
| INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAU LTDA                   | 365.674,17        | -              |
| FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA         | 283.428           | -              |
| <b>Total</b>  | <b>34.307.195</b> | <b>675.809</b> |

Conforme a tabela supra, as maiores dívidas do Grupo são aquelas junto ao Fundo de Investimentos Treviso (R\$ 11,8 milhões), Banco Daycoval (R\$ 4,3 milhões) e Banco Bradesco (R\$ 3,7 milhões e US\$ 515 mil).

#### 4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado do Grupo Raiola alcançou o montante de R\$ 54,8 milhões ao final do mês de agosto, com a seguinte composição:

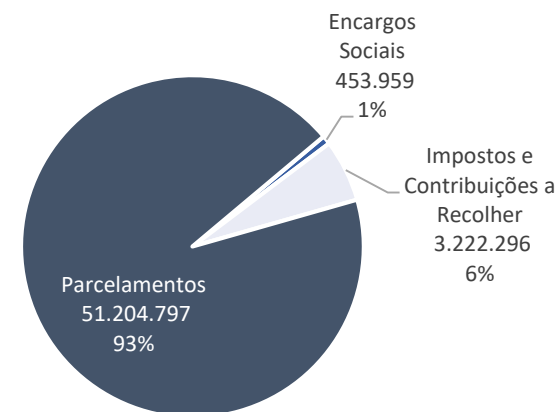
| Impostos e Contribuições a Recolher (R\$) | jun/24            | jul/24            | ago/24            |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| INSS a Recolher                           | 292.669           | 364.115           | 439.689           |
| FGTS a Recolher                           | 13.837            | 13.615            | 14.270            |
| <b>Total Trabalhistas</b>                 | <b>306.506</b>    | <b>377.730</b>    | <b>453.959</b>    |
| ISS Retido na Fonte                       | 16.335            | 3.585             | 7.261             |
| <b>Total Municipais</b>                   | <b>16.335</b>     | <b>3.585</b>      | <b>7.261</b>      |
| PIS a Recolher                            | 158.282           | 207.720           | 241.559           |
| COFINS a Recolher                         | 731.689           | 959.693           | 1.115.932         |
| IRRF Retido na Fonte                      | 14.694            | 18.898            | 21.595            |
| INSS Retido Na Fonte                      | 40.108            | 49.077            | 58.011            |
| PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros       | 39.483            | 51.853            | 59.913            |
| IRRF s/Folha a Recolher                   | 63.268            | 78.143            | 95.631            |
| Contribuição Assistencial a Recolher      | 1.574             | 1.499             | 1.556             |
| Mensalidade Associativa                   | 15                | 15                | 15                |
| <b>Total Federais</b>                     | <b>1.049.113</b>  | <b>1.366.900</b>  | <b>1.594.212</b>  |
| ICMS a Recolher                           | 470.938           | 826.495           | 837.749           |
| ICMS-ST a Recolher                        | 228.588           | 509.972           | 783.073           |
| <b>Total Estaduais</b>                    | <b>699.527</b>    | <b>1.336.467</b>  | <b>1.620.822</b>  |
| <b>Total Impostos e Contribuições</b>     | <b>1.764.974</b>  | <b>2.706.951</b>  | <b>3.222.296</b>  |
| <b>Parcelamentos</b>                      | <b>jun/24</b>     | <b>jul/24</b>     | <b>ago/24</b>     |
| <b>Curto Prazo</b>                        | <b>7.372.382</b>  | <b>7.372.382</b>  | <b>7.372.382</b>  |
| <b>Longo Prazo</b>                        | <b>45.157.649</b> | <b>44.405.412</b> | <b>43.832.415</b> |
| <b>Total Parcelamentos</b>                | <b>52.530.032</b> | <b>51.777.794</b> | <b>51.204.797</b> |
| <b>Total Consolidado</b>                  | <b>54.601.512</b> | <b>54.862.475</b> | <b>54.881.052</b> |

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

A dívida tributária se concentra nos Parcelamentos, os quais somam o valor de R\$ 51 milhões e representam 93% das obrigações fiscais do Grupo:

Passivo Tributário - Composição (R\$)



Os detalhes sobre as obrigações tributárias são discorridos abaixo.

#### 4.1. Encargos Sociais

O passivo tributário relacionado às obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se aos valores em aberto de INSS e FGTS a

recolher, totalizando no mês de agosto a monta de R\$ 453 mil conforme a tabela abaixo:

| Encargos Sociais (R\$) | jun/24         | jul/24         | ago/24         |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| INSS a Recolher        | 292.669        | 364.115        | 439.689        |
| FGTS a Recolher        | 13.837         | 13.615         | 14.270         |
| <b>Total</b>           | <b>306.506</b> | <b>377.730</b> | <b>453.959</b> |

A Recuperanda forneceu comprovante de recolhimento de FGTS no valor total de R\$ 13.614,68, confirmando o efetivo pagamento do tributo na competência em análise. Em relação ao INSS, não houve pagamento no mês de agosto, apenas a apropriação mensal na monta de R\$ 75.573,24, o que resultou em acréscimo de 20% (R\$ 76.229 mil) nos encargos trabalhistas devidos pela Raiola em comparação com o período anterior.

A Recuperanda enviou extrato fazendário referente aos valores devidos da dívida previdenciária; no entanto, não foi possível ratificar os saldos reportados, pois a relação contém valores com nomenclaturas e códigos diferentes dos registrados nos demonstrativos contábeis. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio de relação conciliatória dos respectivos tributos, que comprovem os saldos contabilizados conforme o balanço patrimonial. Aguarda-se o retorno para análises complementares.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

#### 4.2. Impostos e Contribuições a Recolher

O Grupo Raiola contabiliza R\$ 3,2 milhões em impostos e contribuições federais e estaduais a recolher, conforme aduz a tabela abaixo:

| Impostos e Contribuições a Recolher (R\$) | jun/24           | jul/24           | ago/24           |
|---|------------------|------------------|------------------|
| ISS Retido na Fonte                       | 16.335           | 3.585            | 7.261            |
| <b>Total Municipais</b>                   | <b>16.335</b>    | <b>3.585</b>     | <b>7.261</b>     |
| PIS a Recolher                            | 158.282          | 207.720          | 241.559          |
| COFINS a Recolher                         | 731.689          | 959.693          | 1.115.932        |
| IRRF Retido na Fonte                      | 14.694           | 18.898           | 21.595           |
| INSS Retido Na Fonte                      | 40.108           | 49.077           | 58.011           |
| PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros       | 39.483           | 51.853           | 59.913           |
| IRRF s/Folha a Recolher                   | 63.268           | 78.143           | 95.631           |
| Contribuição Assistencial a Recolher      | 1.574            | 1.499            | 1.556            |
| Mensalidade Associativa                   | 15               | 15               | 15               |
| <b>Total Federais</b>                     | <b>1.049.113</b> | <b>1.366.900</b> | <b>1.594.212</b> |
| ICMS a Recolher                           | 470.938          | 826.495          | 837.749          |
| ICMS-ST a Recolher                        | 228.588          | 509.972          | 783.073          |
| <b>Total Estaduais</b>                    | <b>699.527</b>   | <b>1.336.467</b> | <b>1.620.822</b> |
| <b>Total Impostos e Contribuições</b>     | <b>1.764.974</b> | <b>2.706.951</b> | <b>3.222.296</b> |

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Na competência analisada, observou-se majoração de 19% (R\$ 515 mil) nos impostos a serem recolhidos, em decorrência do crescimento identificado em todos os tributos devidos, cujas maiores apropriações refletem o crescimento do faturamento no período. Também auxiliou para o acréscimo do saldo dos tributos a ausência de pagamento, visto que segundo os registros contábeis, a Recuperanda realizou apenas as



compensações fiscais legais. Salienta-se, ademais, que a Recuperanda disponibilizou relação de tributos em aberto, onde foram identificados diversos pagamentos pendentes. Ainda, verificou-se divergência em relação ao valor devido conforme extrato disponibilizado em comparação aos montantes informados no balanço patrimonial conforme demonstra tabela abaixo:

| Impostos e Contribuições a Recolher (R\$) |                               |                        |                |
|---|-------------------------------|------------------------|----------------|
| Tributo                                   | Valor devido conforme extrato | Valor conforme balanço | Divergência    |
| IRRF                                      | 98.586                        | 21.595                 | 76.991         |
| PIS                                       | 158.282                       | 241.559                | 83.277         |
| COFINS                                    | 731.689                       | 1.115.932              | 384.243        |
| <b>Total</b>                              | <b>988.557</b>                | <b>1.379.086</b>       | <b>390.529</b> |

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca da divergência nos saldos supra e aguarda retorno.

Além da discrepância identificada nos tributos especificados acima, ressalta-se que não foi possível analisar os demais saldos reportados no documento, uma vez que a relação apresenta valores com nomenclaturas e códigos diferentes daqueles registrados nos demonstrativos contábeis. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio de relação conciliatória de tributos junto à Receita Federal que ateste os saldos

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

contabilizados de acordo com o balanço patrimonial. Aguarda-se o retorno para análises complementares.

Por fim, questionou-se referente ao decréscimo de R\$ 12,7mil (78%) identificado na competência anterior nos tributos municipais, relacionado ao registro de quitação de tributos devidos à Secretaria do Governo Municipal. A empresa respondeu que no período mencionado (julho), ocorreu a quitação dos valores de ISS retido dos meses de março a junho 2024, e remeteu os comprovantes de pagamentos, cujos saldos foram ratificados conforme os demonstrativos contábeis.

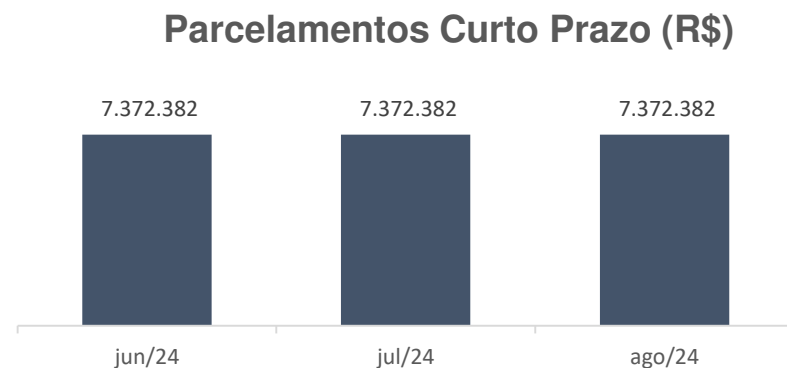
### 4.3. Parcelamentos

Conforme referido acima, o passivo tributário do Grupo se concentra nos parcelamentos federais e estaduais, os quais totalizaram no mês de agosto a monta de R\$ 51,2 milhões, cuja composição sintética é apresentada abaixo:

| Parcelamentos                     | jun/24            | jul/24            | ago/24            |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Curto Prazo</b>                | <b>7.372.382</b>  | <b>7.372.382</b>  | <b>7.372.382</b>  |
| Parcelamento PIS                  | 190.996           | 190.996           | 190.996           |
| Parcelamento COFINS               | 877.495           | 877.495           | 877.495           |
| Parcelamento ICMS                 | 1.018.928         | 1.018.928         | 1.018.928         |
| Parcelamento ICMS-ST              | 1.316.650         | 1.316.650         | 1.316.650         |
| Parcelamentos Especiais RFB       | 135.380           | 135.380           | 135.380           |
| Parcelamentos INSS                | 282.079           | 282.079           | 282.079           |
| Parcelamentos Retidos             | 52.599            | 52.599            | 52.599            |
| Parcelamentos Especial ICMS (PGE) | 3.498.255         | 3.498.255         | 3.498.255         |
| <b>Longo Prazo</b>                | <b>45.157.649</b> | <b>44.405.412</b> | <b>43.832.415</b> |
| Parcelamento PIS                  | 552.256           | 548.195           | 544.134           |
| Parcelamento COFINS               | 2.507.387         | 2.503.749         | 2.500.110         |
| Parcelamento ICMS                 | 2.229.479         | 2.144.569         | 2.078.876         |
| Parcelamento ICMS-ST              | 2.481.006         | 2.371.285         | 2.298.297         |
| Parcelamentos Especiais RFB       | 609.580           | 609.580           | 609.580           |
| Parcelamento INSS                 | 1.002.975         | 1.001.316         | 999.657           |
| Parcelamentos Especial ICMS (PGE) | 38.772.327        | 38.480.806        | 38.189.285        |
| Parcelamento IRFF retidos         | 193.437           | 193.437           | 193.437           |
| (-)Penhora judicial ICMS SP       | (3.190.799)       | (3.447.525)       | (3.580.961)       |
| <b>Total Parcelamentos</b>        | <b>52.530.032</b> | <b>51.777.794</b> | <b>51.204.797</b> |

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Os parcelamentos de **Curto Prazo** somaram R\$ 7,3 milhões em agosto, e não apresentam movimentação desde o mês de junho de 2024, conforme aduz gráfico abaixo:



Na competência anterior (julho), a Administradora Judicial indagou a Recuperanda sobre os motivos pelos quais os pagamentos dos parcelamentos de curto prazo não estavam sendo baixados. A Recuperanda respondeu que a contabilização dos pagamentos é realizada de forma a efetuar a baixa nos parcelamentos de longo prazo, mantendo sempre 12 parcelas a pagar classificadas como curto prazo, assegurando que, dentro do limite de apuração, as obrigações a curto prazo permaneçam em conformidade com os critérios contábeis estabelecidos. No entanto, a justificativa apresentada não corresponde aos registros contábeis, tendo em vista que não há transferências do longo para o curto prazo, de modo que se reiterou o questionamento à Recuperanda.

À parte, em competências anteriores, houve inclusão de novos parcelamentos aderidos pela Raiola em relação à 'COFINS' e ao 'INSS', resultando em acréscimo de R\$ 213.867 mil (34%) e R\$ 139.294 mil (95%), respectivamente, em relação ao saldo devido dos tributos. A Recuperanda enviou documento de 'Detalhamento do Parcelamento – nº 02110001200475262652416', onde constam informações a respeito do parcelamento que foi gerado pelos tributos mencionados, conforme tabela a seguir:

| Parcelamento - nº 02110001200475262652416 |                           |
|---|---------------------------|
| Modalidade                                | Parcelamento Simplificado |
| Data de Requerimento da transação         | 01/04/2024                |
| Vencimento da Primeira Parcela            | 01/04/2024                |
| Montante total                            | R\$ 2.680.497,57          |
| Quantidade de parcelas                    | 60                        |

Segundo planilha conciliatória disponibilizada pela empresa, o pagamento da primeira parcela foi efetuado em 03/04/2024, no entanto as 4 parcelas subsequentes não foram pagas. A Administradora Judicial

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

solicitou o envio do comprovante de pagamento da primeira parcela na monta de R\$ 2.985,82 e aguarda retorno.

Os parcelamentos de **Longo Prazo** de maior relevância originam-se da dívida de COFINS, ICMS e ICMS-ST junto ao estado de São Paulo e do Parcelamento Especial de ICMS junto a PGE, cujos saldos somados totalizam a monta de R\$ 45 milhões, conforme mostra a tabela abaixo:

| Parcelamentos                     | jun/24            | jul/24            | ago/24            |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Parcelamento COFINS               | 2.507.387         | 2.503.749         | 2.500.110         |
| Parcelamento ICMS                 | 2.229.479         | 2.144.569         | 2.078.876         |
| Parcelamento ICMS-ST              | 2.481.006         | 2.371.285         | 2.298.297         |
| Parcelamentos Especial ICMS (PGE) | 38.772.327        | 38.480.806        | 38.189.285        |
| <b>Total</b>                      | <b>45.990.199</b> | <b>45.500.408</b> | <b>45.066.568</b> |

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Em relação ao mês de agosto, os parcelamentos da categoria reduziram a monta de R\$ 572 mil (1%), em decorrência dos pagamentos realizados, conforme demonstrado analiticamente através das tabelas abaixo:

- Pagamentos de Parcelamentos **Federais** – Agosto de 2024:

| Parcelamentos Federais - Agosto 2024 |              |         |                  |                   |                  |                   |  |
|--------------------------------------|--------------|---------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|--|
| Processo                             | Status       | Imposto | Valor Principal  | Data de Pagamento | Juros e Multas   | Valor Total Pago  | Análise da Administradora                |
| Lei 11491-09                         | Ativo        | DEMAIS  |                  |                   |                  |                   |  |
| Lei 12.996-14                        | Ativo        | DEMAIS  |                  |                   |                  |                   |  |
| Pert IIIb                            | Cancelado    | DEMAIS  |                  |                   |                  |                   |  |
| 19679-408039 2020-89                 | Cancelado    | PIS     | R\$ 1.699        | 31/07/2024        | N/I              | R\$ 2.522         | <b>Comprovante não disponibilizado</b>   |
| 19679-408039 2020-89                 | Cancelado    | COFINS  |                  |                   |                  |                   |  |
| 19679-418077 2021-21                 | Cancelado    | PIS     | R\$ 1.574        | 31/07/2024        | N/I              | R\$ 2.803         | <b>Comprovante não disponibilizado</b>   |
| 19679-418077 2021-21                 | Cancelado    | COFINS  |                  |                   |                  |                   |  |
| 02110001200162958862202              | Cancelado    | PIS     |                  |                   |                  |                   |  |
| 02110001200162958862202              | Cancelado    | COFINS  |                  |                   |                  |                   |  |
|                                      | <b>Total</b> |         | -                |                   |                  | -                 |  |
| 02110001200454664522235              | Cancelado    | PIS     |                  |                   |                  |                   |  |
| 02110001200454664522235              | Cancelado    | COFINS  |                  |                   |                  |                   |  |
|                                      | <b>Total</b> |         | -                |                   |                  | -                 |  |
| 02110001200663465302201              | Cancelado    | PIS     |                  |                   |                  |                   |  |
| 02110001200663465302201              | Cancelado    | COFINS  |                  |                   |                  |                   |  |
|                                      | <b>Total</b> |         | -                |                   |                  | -                 |  |
| 02110001200626033132373              | Cancelado    | DEMAIS  |                  |                   |                  |                   |  |
| 02110001200475262652416              | Cancelado    | DEMAIS  |                  |                   |                  |                   |  |
| PGFN 010276197                       | Ativo        | COFINS  | R\$ 3.708        | 30/08/2024        | R\$ 1.856        | R\$ 5.563         | <b>Conforme comprovante de pagamento</b> |
| PGFN 010276197                       | Ativo        | PIS     | R\$ 803          | 30/08/2024        | R\$ 402          | R\$ 1.205         |  |
|                                      | <b>Total</b> |         | R\$ 4.511        |                   | R\$ 2.258        | R\$ 6.769         |  |
| PGFN 010276292                       | Ativo        | INSS    | R\$ 1.691        | 30/08/2024        | R\$ 840          | R\$ 2.531         | <b>Conforme comprovante de pagamento</b> |
| <b>Total</b>                         |              |         | <b>R\$ 9.475</b> |                   | <b>R\$ 3.097</b> | <b>R\$ 14.624</b> |  |

Conforme tabela supra, foram identificados pagamentos referentes aos parcelamentos ‘19679-408039 2020-89’, ‘19679-418077 2021-21’, ‘PGFN 010276197 e ‘PGFN 010276292’, no entanto, em relação aos 2 primeiros parcelamentos mencionados fora disponibilizado apenas recorte do extrato bancário junto ao Banco Santander que demonstra a transação de PIX à Receita Federal com valor e data compatíveis ao informado na planilha conciliatória enviada pela empresa. Em relação

aos valores devidos à PGFN, foram disponibilizados comprovantes de pagamentos que atestam os valores contabilizados.

Adicionalmente, ao analisar as informações mencionadas, destaca-se que no mês de agosto a Recuperanda informou sobre a regularização tributária no âmbito federal, especificamente em relação ao processo de rescisão e cancelamento de parcelamentos, em decorrência do início de um processo de transação tributária junto à Receita Federal do Brasil. Além disso, foram disponibilizados extratos fazendários de 14 parcelamentos federais, dos quais 10 estão cancelados, 2 apresentam pendências de pagamento e 2 estão adimplidos. No entanto, devido à disposição das informações, não foi possível determinar quais parcelamentos permanecem registrados no balanço patrimonial da empresa, uma vez que alguns desses parcelamentos envolvem valores relacionados a mais de um tributo, impossibilitando a distinção do valor exato de forma individual por categoria.

Diante disso, a Recuperanda foi questionada e instada a apresentar documentações relativas à expectativa de regularização do saldo contabilizado nos demonstrativos contábeis e dos débitos federais inscritos em dívida ativa por meio de novos parcelamentos. Por fim, considerando que não foi possível confirmar os valores dos extratos fazendários em relação ao que é reportado pela contabilidade da empresa,

solicitou-se à Raiola a disponibilização de conciliação entre os extratos fazendários e a planilha de conciliação contábil dos parcelamentos, de modo a possibilitar a identificação precisa dos valores contabilizados no balanço patrimonial apresentado. Aguarda-se retorno da Recuperanda para análises complementares.

- Pagamentos de Parcelamentos **Estaduais** junto à **SEFAZ** – Agosto de 2024:

| Parcelamentos Estaduais - Agosto/24   |   |   |  |   |                                |
|---|---|---|--|---|--------------------------------|
| SEFAZ   |   |   |  |   |                                |
| Nº Processo   | 00857125-7                                      | 00875885-5                                      | 00880575-9                                   | 00895876-9                                      | 00902844-9                     |
| Informações referente planilha conciliatória  |   |   |  |   |                                |
| Valor sem taxas adicionais  | R\$ 24.069,54 (ICMS)<br>R\$ 13.394,45 (ICMS-ST) | R\$ 21.560,52 (ICMS)<br>R\$ 14.131,07 (ICMS-ST) | R\$ 7.731,2 (ICMS)<br>R\$ 9.980,54 (ICMS-ST) | R\$ 12.331,34 (ICMS)<br>R\$ 35.481,89 (ICMS-ST) | Não houve pagamento no período |
| Nº Parcela  | 23  | 14  | 11   | 4   |                                |
| Data Pagamento  | 30/08/2024                                      | 30/08/2024                                      | 30/08/2024                                   | 30/08/2024                                      |                                |
| Total Pago - planilha   | 37.463,99                                       | R\$ 35.692                                      | R\$ 17.712                                   | R\$ 47.813                                      |                                |
| Total pago no mês R\$ 138.680,55 mil  |   |   |  |   |                                |
| Informações referente comprovante de pagamento - DARF                               |   |   |  |   |                                |
| Valor Receita   | R\$ 37.464                                      | R\$ 35.692                                      | R\$ 17.712                                   | R\$ 47.813                                      | Não houve pagamento no período |
| Acréscimo de atraso   | R\$ 10.152                                      | R\$ 5.913                                       | R\$ 2.217                                    | R\$ 2.692                                       |                                |
| Multa Mora  | R\$ 2.310                                       | R\$ 2.215                                       | R\$ 523                                      | R\$ 2.829                                       |                                |
| Juros de Mora   | R\$ 1.278                                       | R\$ 994   | R\$ 330                                      | R\$ 637   |                                |
| Total Pago - comprovante (DARF)   | R\$ 51.204                                      | R\$ 44.814                                      | R\$ 20.782                                   | R\$ 53.971                                      |                                |
| Total pago no mês R\$ 170.770,10 mil  |   |   |  |   |                                |
| Diferença entre Planilha Conciliatória e Comprovante de Pagamento R\$ 32.089,55 mil |   |   |  |   |                                |

- Pagamentos de Parcelamentos **Estaduais** junto à **PGE** – Agosto de 2024:

| Parcelamentos Estaduais - Agosto/24  |                |                |
|--|----------------|----------------|
| PGE (ICMS)   |                |                |
| Nº Processo  | 70113419-4     | 70113420-4     |
| Informações referente planilha conciliatória                                 |                |                |
| Valor sem taxas adicionais   | R\$ 152.068,86 | R\$ 139.452,40 |
| Nº Parcela   | 2              | 2              |
| Data Pagamento   | 30/08/2024     | 30/08/2024     |
| Total Pago - planilha conciliatória  | R\$ 152.069    | R\$ 139.452    |
| Total pago no mês R\$ 291.521,26   |                |                |
| Informações referente comprovante de pagamento -                             |                |                |
| Valor Receita  | R\$ 155.556    | R\$ 142.622    |
| Acréscimo de atraso  | R\$ 0          | R\$ 0          |
| Multa Mora   | R\$ 10.645     | R\$ 9.762      |
| Juros de Mora  | R\$ 19.884     | R\$ 16.737     |
| Total Pago - comprovante (DARF)  | R\$ 186.086    | R\$ 169.121    |
| Total pago no mês R\$ 355.206  |                |                |
| Diferença entre Planilha Conciliatória e Comprovante de Pagamento R\$ 63.685 |                |                |

Salienta-se que, nos quadros em epígrafe, a diferença identificada entre a planilha conciliatória e os comprovantes de pagamento apresentados decorre da inclusão de taxas adicionais, tais como multa e juros de mora, em razão do atraso no pagamento das parcelas.

Em relação aos parcelamentos Estaduais, a Recuperanda contabilizava saldo referente a ICMS e ICMS-ST não parcelados, os quais totalizavam

a monta de R\$ 41,5 milhões. No entanto, em junho/24 os valores foram aglutinados e transferidos para parcelamentos em decorrência do ‘Acordo de Transação Tributária’, junto a Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE), relativos a valores de ICMS Normal e ST. A tratativa resultou na adesão de novo parcelamento nº 70113420-4, cujos detalhes se encontram na tabela abaixo:

| Parcelamento - nº 70113420-4     |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Quantidade de Parcelas           | 145 meses (Cento e Quarenta e Cinco) |
| Data de Vencimento da 1ª Parcela | 25/07/2024                           |
| Pagamento                        | Ratificado na competência de julho   |
| Comprovante                      | Disponibilizado                      |
| Benefícios - Descontos           |                                      |
| Juros e Multa                    | 65%                                  |
| Honorários                       | 100%                                 |

Questionada sobre os novos valores parcelados, a empresa informou que todos os débitos inscritos em dívida ativa estadual foram abrangidos, inclusive aqueles que estavam anteriormente parcelados. Além disso, foi destacado que a PGE/SP permite a inclusão de débitos previamente parcelados em um novo parcelamento mais benéfico e que a migração extingue o parcelamento anterior, tornando válidos apenas os termos do novo parcelamento a partir de então. A Recuperanda disponibilizou

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

relatório de dívida ativa Estadual contemplando R\$ 73.150.635,99 de ICMS declarado, débito vinculado ao Parcelamento Especial de Transação junto a PGE. Em agosto de 2024 os demonstrativos contábeis da Recuperanda apontaram saldo devido de ICMS vinculado à PGE na monta de R\$ 41.687, divergindo em R\$ 31.463.096,23 do informado no relatório da Dívida Ativa Estadual. A divergência nos valores é resultado dos descontos obtidos em razão da adesão ao Parcelamento Especial, conforme detalhes abordados na tabela a seguir:

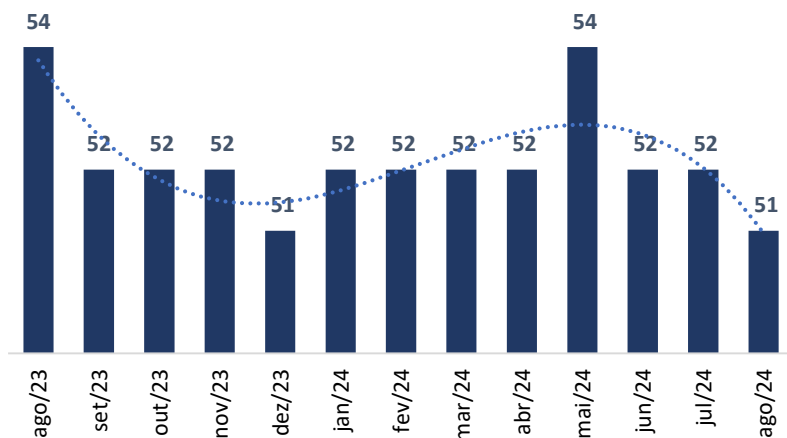
| Débitos Parcelados de ICMS - PGE |                |                    |                    |                     |                       |
|----------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| Referencia                       | Nominal        | Juros              | Multa              | Honorários Adv      | Total                 |
| Dívida Ativa                     | R\$ 42.270.582 | R\$ 15.171.716     | R\$ 8.454.117      | R\$ 6.699.343       | R\$ 72.595.758        |
|                                  |                | <b>Redução 65%</b> | <b>Redução 65%</b> | <b>Redução 100%</b> | <b>Total</b>          |
| Parcelamento                     | R\$ 42.270.582 | R\$ 5.310.101      | R\$ 2.958.941      | R\$ 0               | R\$ 50.539.624        |
| <b>Total de redução</b>          |                |                    |                    |                     | <b>R\$ 22.056.134</b> |
| <b>Forma de pagamento</b>        |                |                    |                    | <b>145 Parcelas</b> | <b>R\$ 348.549</b>    |

Além disso, fora remetido relatório de ‘ICMS autuação’, referente ao imposto autuado pela Receita Federal ou pelo fisco estadual, totalizando R\$ 37.212.258,94, valores que correspondem a modalidade de ICMS não parcelável (importação), segundo documento disponibilizado. A Recuperanda informou que o montante mencionado está sob a responsabilidade do Departamento Jurídico da empresa, que permanecem trabalhando na contestação das autuações. Questionou-se a Raiola a respeito da contabilização do saldo de ICMS autuado, tendo em vista a impossibilidade de adesão ao parcelamento, conforme informado no documento fiscal. Aguarda-se o retorno para análises complementares.

## 5. QUADRO DE COLABORADORES (GRUPO RAIOLA)

Em agosto, o Grupo Raiola contava com 56 colaboradores. A Raiola possuía **51** funcionários contratados em regime CLT e **2** administradores (Fábio e Cintia Raiola). Em relação à Pavi, há **3** administradores, sendo que 2 deles (Fábio e Cintia Raiola) integram o quadro societário das duas empresas.

**Evolução do quadro de colaboradores - CLT**



No gráfico acima, é possível observar a evolução do quadro de colaboradores no ano corrente, evidenciando 1 demissão na competência analisada em comparação com o período anterior. No mês de agosto, os ordenados registrados em folha de pagamento chegaram a R\$ 180 mil.

### Sócios

Atualmente, há 3 (três) administradores vinculados à empresa Pavi Administradora e 2 (dois) à Irmãos Raiola.

Em agosto, o pró-labore da Irmãos Raiola foi de R\$ 29.706,54, saldo que foi ratificado através da folha de pagamento disponibilizada pela empresa.

Em relação a Pavi Administradora, conforme Ata de Reunião de Sócios remetida pela empresa em janeiro/24, desde o mês de dezembro 2023 os sócios suspenderam o recebimento de Pró-labore, uma vez que a Recuperanda não possui mais receitas operacionais, conforme detalhes que serão abordados na nota explicativa ‘**3.2. Despesas Operacionais**’.

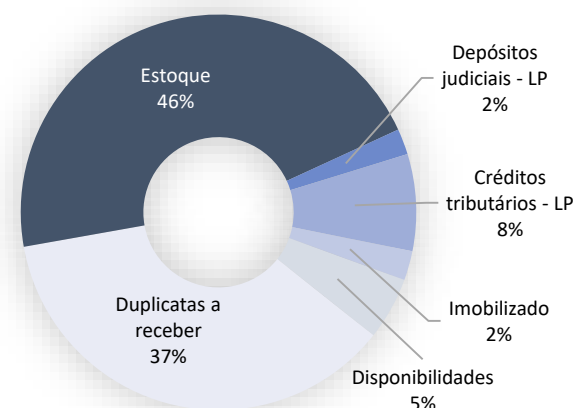
## 6. ANÁLISES CONTÁBIL-FINANCEIRAS:

### A. ATIVO (IRMAOS RAIOLA)

| Balço Patrimonial - Ativo      |      |                   |                   |                   |
|--------------------------------|------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Irmãos Raiola                  | N.E. | jun/24            | jul/24            | ago/24            |
| <b>Ativo Circulante</b>        |      | <b>46.170.776</b> | <b>46.294.407</b> | <b>44.886.661</b> |
| Disponibilidades               | 1.1  | 3.883.144         | 3.968.396         | 2.572.824         |
| Duplicatas a receber           | 1.2  | 18.696.873        | 19.034.778        | 18.331.267        |
| Adiantamentos a fornecedores   | 1.3  | 881.066           | 807.642           | 688.990           |
| Créditos de funcionários       |      | 34.057            | 35.509            | 30.359            |
| Tributos a recuperar/compensar | 1.4  | 175.880           | 175.880           | 154.323           |
| Estoque                        | 1.5  | 22.408.784        | 22.196.392        | 23.048.252        |
| Despesas Antecipadas           | 1.6  | 90.971            | 75.809            | 60.647            |
| <b>Ativo Não Circulante</b>    |      | <b>6.363.445</b>  | <b>6.356.817</b>  | <b>6.342.071</b>  |
| Depósitos judiciais - LP       | 1.7  | 1.059.217         | 1.059.217         | 1.059.217         |
| Créditos tributários - LP      | 1.7  | 3.972.637         | 3.972.637         | 3.972.637         |
| Investimentos                  |      | 75                | 75                | 75                |
| Imobilizado                    | 1.8  | 1.231.120         | 1.217.239         | 1.203.358         |
| Intangível                     |      | 217.523           | 225.725           | 225.725           |
| Amortizações (-)               |      | (117.127)         | (118.077)         | (118.941)         |
| <b>Total</b>                   |      | <b>52.534.221</b> | <b>52.651.224</b> | <b>51.228.732</b> |

Em agosto de 2024, a Recuperanda apresentou saldo de ativos na monta de R\$ 51,2 milhões, onde 88% estão alocados no ativo circulante, sobretudo nas duplicatas a receber e no estoque, conforme mostra o gráfico abaixo:

Composição do saldo de ativos



Durante o mês, verificou-se majoração do ativo em comparação à competência anterior na monta de R\$ 117 mil, cujos pormenores encontram-se nas notas explicativas a seguir.

### Notas Explicativas (“N.E.”)

#### 1.1. Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas **“Bancos Conta Movimento”** e **“Aplicações de Liquidez Imediata”**, conforme aduz a tabela abaixo:



## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

| Conta                  | Disponibilidades (R\$) |                  |                  |
|------------------------|------------------------|------------------|------------------|
|                        | jun/24                 | jul/24           | ago/24           |
| Bancos Conta Movimento | 3.618.114              | 3.703.210        | 2.307.488        |
| Aplicação de Liquidez  | 265.030                | 265.186          | 265.336          |
| <b>Total</b>           | <b>3.883.144</b>       | <b>3.968.396</b> | <b>2.572.824</b> |

A movimentação total da rubrica, considerando entradas e saídas, atingiu R\$ 52,8 milhões em agosto, exibindo redução de R\$ 1,3 milhões (35%) em relação ao mês anterior, encerrando o período com saldo de R\$ 2,5 milhões. A redução identificada no período refere-se a menores valores recebidos (R\$ 25.676.980,00) frente ao aumento dos pagamentos registrados no período (R\$ 27.072.702,03).

Com base no razão analítico da Recuperanda, os principais recebimentos da empresa foram provenientes de capital de giro das liberações de cessão de crédito e valores pagos/adiantados pelos clientes.

Ainda, os principais desembolsos realizados pela Raiola concentram-se em pagamentos a fornecedores e empréstimos de capital de giro, assim como quitação de contratos de cessão de créditos.

Os extratos bancários foram disponibilizados, tendo sido atestado saldo de R\$ 2,4 milhões do total de disponibilidades contabilizados no mês de agosto. A divergência de R\$ 150 mil frente ao saldo total contabilizado

em disponíveis no período, refere-se à ausência de envio dos extratos das aplicações financeiras junto ao Banco Bradesco.

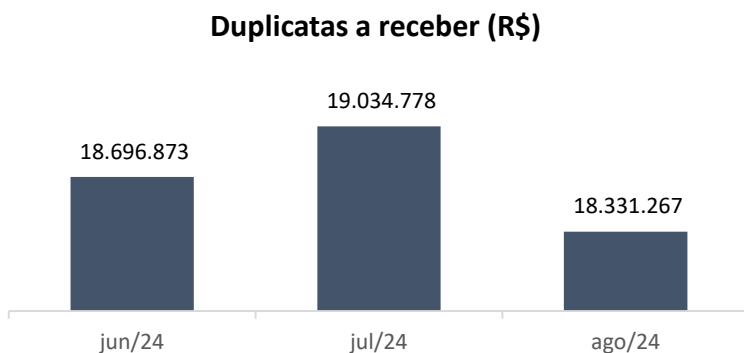
A Raiola possui R\$ 150 mil de capitalização junto ao Bradesco, cujo prazo de resgate findou em outubro/2023. Questionada acerca de eventual resgate dos recursos, a empresa informou que seu departamento financeiro teria entrado em contato com o Banco Bradesco, no intuito de averiguar a possibilidade de liberação dos valores. A Raiola destacou que acionou o Departamento Jurídico a respeito da questão e que, assim que receberem retorno, encaminhará as informações à Administradora Judicial.

Em relação ao grupo de contas de "Aplicação de Liquidez", houve aumento de R\$ 149 reais, em decorrência do acréscimo de valores aplicados (R\$ 55.102,72), em comparação com os valores que foram resgatados (R\$ 54.953,36) junto ao Banco Santander. A operação foi ratificada através do extrato disponibilizado pela Recuperanda. Ainda, questionada a respeito da finalidade dos resgates de Aplicação Financeira, a Recuperanda explicou que ocorreram devido à necessidade de Fluxo de Caixa da empresa.

## 1.2. Duplicatas a Receber

No mês de agosto, os recebíveis de clientes somaram a monta de R\$ 18,3 milhões, refletindo o maior volume de recebimentos (R\$ 9,4 milhões) em face das novas vendas (R\$ 8,3 milhões).

O prazo médio de recebimento da Raiola varia entre 60 e 90 dias, o que explica o saldo dos clientes ter retraído mesmo diante do aumento das vendas no período.



A Recuperanda disponibilizou o *aging-list* referente ao mês de agosto, no entanto, o documento não apresentou informações que permitissem a validação dos saldos dos recebíveis, uma vez que existem irregularidades no arquivo, como datas antigas (31/12/1990). Questionada, a Raiola informou que os títulos sem recebimento (baixa) ou que foram recebidos

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

parcialmente estão acompanhados da respectiva data, e entrou em contato com o administrador do sistema para averiguar a situação e que, assim que houver atualizações, reportará à Administradora Judicial. Eventuais documentos disponibilizados pela Recuperanda serão analisados e discutidos no relatório da próxima competência.

## 1.3. Adiantamentos

A rubrica é segregada em (i) Adiantamento a Fornecedores, (ii) Adiantamento de Comissões e (iii) Adiantamento de Importação, finalizando o mês de agosto com saldo de R\$ 688 mil, demonstrando redução de 15% (R\$ 118 mil), conforme aduz o quadro analítico abaixo:

| Adiantamentos (R\$)          | jun/24         | jul/24         | ago/24         |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Adiantamentos a Fornecedores | 303.022        | 461.937        | 474.016        |
| Adiantamentos de Comissões   | 83.355         | 69.502         | 55.947         |
| Adiantamentos de Importação  | 494.689        | 276.203        | 159.027        |
| <b>Total</b>                 | <b>881.066</b> | <b>807.642</b> | <b>688.990</b> |

Os adiantamentos de importação perfazem 80% (R\$ 5,1 milhões) das movimentações totais registradas no grupo de contas, referente ao mês de agosto. No período avaliado, houve R\$ 2,5 milhões em valores antecipados em face de importação e recebimentos de R\$ 2,6 milhões de mercadorias (importadas).

Destaca-se, que a retração identificada na rubrica analisada decorreu, principalmente, de adiantamentos de importação, grupo de contas que diminui R\$ 117 mil (42%) no mês de agosto, devido ao fato de que as mercadorias pagas de forma antecipada foram recebidas no mesmo mês, juntamente com parte dos valores adiantados em julho, o que justifica o decréscimo observado na competência corrente.

Adicionalmente, o grupo de **adiantamentos de importação**, foi responsável por 80% (R\$ 5,1 milhões) das movimentações registradas em agosto, em relação ao valor total da rubrica. Em relação aos **adiantamentos de comissões**, houve acréscimo na competência analisada de R\$13,5 mil (20%).

Em relação às **antecipações aos fornecedores nacionais**, foram realizados R\$ 601 mil em novos adiantamentos, e recebidos R\$ 589 mil em mercadorias cujo pagamento antecipado foi realizado no mês anterior. Destacam-se as negociações com os fornecedores **'Metalúrgica Rojek'** (R\$ 241.067 mil) e **'Nadir Figueiredo'** (R\$ 129.767 mil), que juntos correspondem a 62% (R\$ 370.835 mil) do total dos novos adiantamentos efetuados no mês de agosto.

A Recuperanda informou, em competências anteriores, que em virtude da recuperação judicial, os principais fornecedores de insumos exigem que a empresa realize antecipação de pagamentos para produzir e,

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

posteriormente, na entrega do produto, a empresa faça o complemento do pagamento.

#### 1.4. Tributos a Recuperar/ Compensar

A Raiola possui impostos a recuperar (valores a serem reembolsados à empresa) e compensar (créditos que a empresa pode utilizar para abater impostos futuros) que ao findar o mês de agosto somaram o montante de R\$ 158 mil.

Na competência avaliada, a conta registrou movimentação total de R\$ 2,2 milhões, apresentando retração de R\$ 21,5 mil (12%), em decorrência do aumento das compensações realizadas no período (R\$ 1,149 milhões), em comparação às apropriações de novos valores a serem recuperados ou compensados (R\$ 1,128 milhões). A tabela abaixo aduz as movimentações registradas no período:

| Impostos a Recuperar/ Compensar (R\$) |                |                           |                     |                |
|---------------------------------------|----------------|---------------------------|---------------------|----------------|
| Tributo                               | jul/24         | Novos valores apropriados | Valores compensados | ago/24         |
| IRRF retido na fonte a compensar      | 4.419          | 0,02                      | -                   | 4.419          |
| PIS a compensar                       | -              | 75.114                    | 75.114              | -              |
| COFINS a compensar                    | -              | 345.626                   | 345.626             | -              |
| ICMS a recuperar SP                   | 45.293         | 707.403                   | 707.403             | 45.293         |
| ICMS a recuperar PR                   | 123.254        | -                         | 21.557              | 101.697        |
| ICMS a recuperar SC                   | 2.914          | -                         | -                   | 2.914          |
| <b>Total</b>                          | <b>175.880</b> | <b>1.128.143</b>          | <b>1.149.700</b>    | <b>154.323</b> |

Destaca-se o valor de ICMS no Estado do Paraná (R\$ 101.696 mil), grupo que foi inteiramente responsável pela variação identificada no período.

Em relação ao PIS, COFINS, e ICMS do Estrado de SP, a Recuperanda vem se utilizando em totalidade dos saldos para compensar seus tributos a pagar. Em relação ao ICMS do Estado de SC, não houve movimentações no mês de agosto.

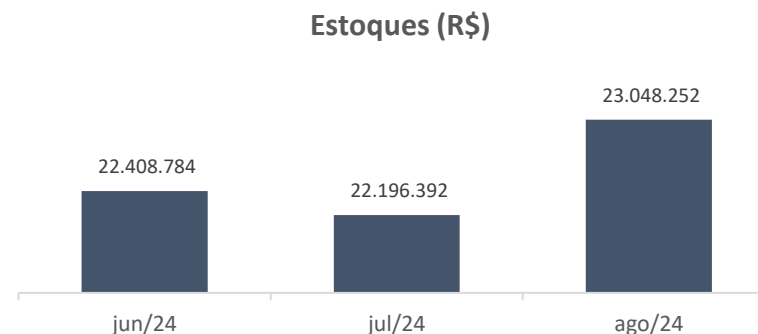
Salienta-se que a Recuperanda disponibilizou a relação referente à matriz (SP) e às duas filiais (SC e PR) da *'EFD-Contribuições e do SPED Fiscal'*, documento que abrange as informações sobre a apuração do ICMS e do IPI, incluindo os saldos de créditos que podem ser utilizados para compensação de débitos dos respectivos impostos. No entanto, os saldos informados nos documentos divergem daqueles reportados no balanço patrimonial, impossibilitando a ratificação das compensações efetuadas no período. Requereu-se o envio de documentos que atestem as transações de compensação conforme o que é reportado pela contabilidade. Análises adicionais serão apresentadas com o retorno da Recuperanda.

### 1.5. Estoque

Conta de maior representatividade no Balanço Patrimonial, os estoques representam 45% dos ativos da Raiola. Em agosto, a rubrica contabilizou

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

saldo de R\$ 23 milhões, acréscimo de R\$ 851 mil (4%) em relação ao mês anterior, conforme aduz gráfico abaixo:



A Recuperanda disponibilizou o inventário do estoque atualizado para o mês de agosto, cujo saldo corresponde àquele contabilizado no balancete mensal. Abaixo verifica-se a composição do grupo analiticamente:

| Estoque (R\$)                  | jul/24            | %           | ago/24            | %           |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Materias Primas                | 11.387.398        | 51%         | 11.519.071        | 50%         |
| Mercadorias Para Revenda       | 2.516.054         | 11%         | 3.478.306         | 15%         |
| Produtos Acabados              | 2.466.580         | 11%         | 2.582.558         | 11%         |
| Material De Embalagem          | 5.499.682         | 25%         | 5.126.677         | 22%         |
| Almoxarifado                   | 51.751            | 0%          | 51.751            | 0%          |
| Mercadorias Em Poder Terceiros | 274.926           | 1%          | 289.888           | 1%          |
| <b>Total</b>                   | <b>22.196.392</b> | <b>100%</b> | <b>23.048.252</b> | <b>100%</b> |

A variação mensal observada decorreu do aumento no estoque de todos os grupos que compõem a rubrica, exceto referente a *'Materiaal de*

embalagem' que reduziu R\$ 373 mil (7%) e 'Almoxarifado', que não exibiu variação no período. Dentre os grupos que tiveram incremento, destacam-se as 'Mercadorias para Revenda', exclusivamente no subgrupo de produtos importados, o qual apresentou majoração de R\$ 962 mil (40%).

No mês analisado, também houve acréscimo nos grupos de (i) 'Matérias-primas' na monta de R\$ 131 mil (1%), (ii) 'Produtos Acabados' no valor de R\$ 115 mil (5%) e (iii) 'Mercadorias em poder de terceiros' no total de R\$ 14 mil (5%). O aumento no volume dos itens guarda relação com a necessidade de reposição dos estoques, haja vista o crescimento das vendas dos últimos dois meses.

Conforme dados incluídos no inventário, averiguou-se como principais produtos de matéria-prima 'Azeitona verde fatiada' e 'Azeitona verde desc', mercadorias que representam 29% do total de estoques, conforme demonstra quadro abaixo:

| Estoque Matéria Prima | Derivação Depósito | Valor (\$)        | Porcentagem referente ao saldo total de estoques (%) |
|-----------------------|--------------------|-------------------|--|
| AZEITONA VDE FATIADA  | 164                | 3.392.306         | 15%  |
| AZEITONA VDE DESC     | 164                | 3.198.218         | 14%  |
| <b>Acumulado</b>      |                    | <b>6.590.523</b>  | <b>29%</b>   |
| <b>Total Estoque</b>  |                    | <b>23.048.252</b> | <b>100%</b>  |

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em análise à relação de inventário disponibilizada pela empresa, verificou-se que os produtos de embalagem mais adquiridos são potes de vidros de 200 e 500 gramas, os quais são utilizados com alta frequência, o que se deve à atividade principal da Raiola, que é a fabricação de conservas de alimentos. A Recuperanda informou, acerca da política de controle do estoque, que é realizado de forma mensal, e em relação à política de compras, tem como base as aquisições realizadas em períodos anteriores, a necessidade de reposição de itens no estoque e o fluxo de vendas.

**1.6. Despesas Antecipadas**

No mês de agosto, a rubrica apresentou saldo de R\$ 60,6 mil, reduzindo R\$ 15,1 mil (20%) em razão da apropriação de IPVA (R\$ 1,1 mil) e IPTU (R\$ 13,9 mil). A seguir evidencia-se as informações disponibilizadas pela empresa referente ao controle contábil interno dos tributos de IPVA e IPTU:

- Apropriação mensal de IPVA:

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

| CONTROLE DE APROPRIAÇÃO DE DESPESAS - IPVA |                   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|--|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Apropriação para Despesa (Mensal)          |                   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Placa Veículo                              | Valor Devido 2024 | jul-24          | ago-24          | set-24          | out-24          | nov-24          | dez-24          |
| EPJ2D05                                    | 6.639,75          | 553,31          | 553,31          | 553,31          | 553,31          | 553,31          | 553,31          |
| FIU7D65                                    | 4.544,60          | 378,72          | 378,72          | 378,72          | 378,72          | 378,72          | 378,72          |
| GBK9G87                                    | 3.114,30          | 259,53          | 259,53          | 259,53          | 259,53          | 259,53          | 259,53          |
| <b>TOTAIS</b>                              | <b>14.298,65</b>  | <b>1.191,56</b> | <b>1.191,56</b> | <b>1.191,56</b> | <b>1.191,56</b> | <b>1.191,56</b> | <b>1.191,56</b> |

- Apropriação mensal de IPTU:

| CONTROLE DE APROPRIAÇÃO DE DESPESAS - IPTU |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Apropriação para Despesa (Mensal)          |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| Inscrição Imobiliária                      | Valor Devido 2024 | jul-24           | ago-24           | set-24           | out-24           | nov-24           | dez-24           |
| 40070015                                   | 3.680,60          | 306,72           | 306,72           | 306,72           | 306,72           | 306,72           | 306,72           |
| 40070028                                   | 912,20            | 76,02            | 76,02            | 76,02            | 76,02            | 76,02            | 76,02            |
| 40070036                                   | 3.011,80          | 250,98           | 250,98           | 250,98           | 250,98           | 250,98           | 250,98           |
| 40070037                                   | 3.011,80          | 250,98           | 250,98           | 250,98           | 250,98           | 250,98           | 250,98           |
| 40070094                                   | 5.024,60          | 418,72           | 418,72           | 418,72           | 418,72           | 418,72           | 418,72           |
| 40070102                                   | 64.889,60         | 5.407,47         | 5.407,47         | 5.407,47         | 5.407,47         | 5.407,47         | 5.407,47         |
| 40070115                                   | 32.967,90         | 2.747,33         | 2.747,33         | 2.747,33         | 2.747,33         | 2.747,33         | 2.747,33         |
| 40070026                                   | 907,72            | 75,64            | 75,64            | 75,64            | 75,64            | 75,64            | 75,64            |
| 40070027                                   | 1.163,32          | 96,94            | 96,94            | 96,94            | 96,94            | 96,94            | 96,94            |
| 40070014                                   | 11.939,70         | 994,98           | 994,98           | 994,98           | 994,98           | 994,98           | 994,98           |
| 40070016                                   | 6.897,80          | 574,82           | 574,82           | 574,82           | 574,82           | 574,82           | 574,82           |
| 40070017                                   | 8.648,10          | 720,68           | 720,68           | 720,68           | 720,68           | 720,68           | 720,68           |
| 40070018                                   | 8.874,00          | 739,50           | 739,50           | 739,50           | 739,50           | 739,50           | 739,50           |
| 40070029                                   | 935,80            | 77,98            | 77,98            | 77,98            | 77,98            | 77,98            | 77,98            |
| 40070032                                   | 14.643,40         | 1.220,28         | 1.220,28         | 1.220,28         | 1.220,28         | 1.220,28         | 1.220,28         |
| 40070019                                   | 134,56            | 11,21            | 11,21            | 11,21            | 11,21            | 11,21            | 11,21            |
| <b>TOTAIS</b>                              | <b>167.642,90</b> | <b>13.970,25</b> | <b>13.970,25</b> | <b>13.970,25</b> | <b>13.970,25</b> | <b>13.970,25</b> | <b>13.970,25</b> |

A Raiola informou que não houve pagamentos realizados nos meses de julho e agosto de 2024, uma vez que os valores devidos foram quitados entre janeiro e maio. Além disso, a empresa destacou que os pagamentos de IPVA são realizados em cinco parcelas anuais, e que os valores descritos na imagem referem-se à apropriação de 1/12 avos mensais para a conta de resultado, correspondente ao montante devido de IPVA no ano de 2024. A Recuperanda narrou que os veículos cujos IPVAs foram pagos, são utilizados para fins comerciais e de uso pessoal dos sócios.

### 1.7. Créditos Tributários e depósitos judiciais

A Recuperanda possuía em agosto de 2024 saldo de R\$ 5 milhões de depósitos judiciais e créditos tributários a longo prazo, conforme evidenciado na tabela abaixo:

|                             | Balanço Patrimonial - Ativo |                  |                  |                  |
|-----------------------------|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                             | Irmãos Raiola               | jun/24           | jul/24           | ago/24           |
| <b>Ativo Não Circulante</b> |                             |                  |                  |                  |
| Depósitos judiciais - LP    |                             | 1.059.217        | 1.059.217        | 1.059.217        |
| Créditos tributários - LP   |                             | 3.972.637        | 3.972.637        | 3.972.637        |
| <b>Total</b>                |                             | <b>5.031.854</b> | <b>5.031.854</b> | <b>5.031.854</b> |

A rubrica não apresenta variação desde o mês de junho de 2024.

Os bloqueios ocorreram judicialmente através de solicitação da PGE (Procuradoria Geral do Estado), nas execuções fiscais nº 1507089-89.2022.8.26.0014 e 1503858-25.2020.8.26.0014.

Ademais, a respeito da variação de R\$ 13,5 mil ocorrida em junho nos depósitos judiciais, a Raiola informou referir-se a valores bloqueados referente ao processo nº 15081152520228260014, do Tribunal de Justiça de SP, cuja exequente é a Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Ainda, a Recuperanda disponibilizou comprovante do bloqueio judicial onde verificou-se data de remessa em 10/06/2024.

Em relação aos créditos tributários, a empresa possui saldo de R\$ 3,9 milhões relacionados a PIS-COFINS de exercícios anteriores. A Raiola está pleiteando administrativamente os créditos com a exclusão do ICMS do período de 01/2001 a 09/2017, através de mandado de segurança coletivo impetrado por entidades de classe - ACISA - Associação Comercial de Santo André, porém os créditos ainda não foram compensados. Ainda, informou que atualmente está tramitando perante a RFB o pedido de Habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em Julgado.

Em agosto de 2024, foram solicitadas atualizações sobre a tratativa para a ampliação do alcance de devolução de valores. A Raiola apresentou as informações fornecidas pelo advogado da empresa, indicando que

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

protocolou Pedido de Habilitação de Crédito em 11 de janeiro de 2024, sendo indeferido na esfera administrativa em 4 de julho de 2024. A Raiola impetrou Mandado de Segurança, que está pendente de decisão desde 27 de setembro de 2024. A empresa ressaltou que aguarda a decisão, mas destacou que o juiz responsável pelo caso possui entendimento contrário aos interesses da empresa, o que leva a crer que o pedido será julgado improcedente, de modo que a única alternativa restante da Recuperanda seria a interposição de recurso para buscar a reforma da decisão no Tribunal.

#### **1.8. Imobilizado**

A rubrica apresentou saldo de R\$ 1,2 milhões em imobilizados na competência em análise, cuja composição é evidenciada a seguir:

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

| Composição Imobilizado (R\$)           | jun/24             | jul/24             | ago/24             |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>IMOBILIZADO</b>                     | <b>2.675.731</b>   | <b>2.675.731</b>   | <b>2.675.731</b>   |
| BENS IMOVEIS                           | 372.813            | 372.813            | 372.813            |
| MOVEIS E UTENSILIOS                    | 115.293            | 115.293            | 115.293            |
| INSTALACOES                            | 74.388             | 74.388             | 74.388             |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                | 1.362.872          | 1.362.872          | 1.362.872          |
| VEICULOS                               | 568.318            | 568.318            | 568.318            |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS             | 155.090            | 155.090            | 155.090            |
| EQUIP.TELECOMUNICACOES                 | 26.956             | 26.956             | 26.956             |
| <b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>        | <b>482.932</b>     | <b>484.133</b>     | <b>485.334</b>     |
| CONSORCIOS                             | 97.931             | 99.133             | 100.334            |
| LEASING                                | 385.000            | 385.000            | 385.000            |
| <b>( - ) DEPRECIACOES E AMORTIZACI</b> | <b>(1.927.542)</b> | <b>(1.942.625)</b> | <b>(1.957.707)</b> |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>1.231.120</b>   | <b>1.217.239</b>   | <b>1.203.358</b>   |

No mês de agosto, registrou-se redução de R\$ 13,8 mil (1%) no saldo global do grupo de contas, a qual se deve exclusivamente às depreciações e amortizações contabilizadas durante o período.

Ainda, a Recuperanda apresenta mensalmente movimentação no imobilizado em andamento, em relação à pagamento de consórcio no valor total de R\$ 1,2 mil. Ressalta-se que nos últimos 7 meses ocorreram pagamentos referentes a adesões de consórcios, tendo a empresa enviado o contrato firmado com o Banco Itaú datado em 29 de agosto de 2019, onde aborda os detalhes acerca da adesão do consórcio, como por exemplo, o bem do consórcio, que pode ser tanto imóvel como veículo,

o *SPREAD* referente a taxa de administração + fundo de reserva de 20%, e a carta de crédito no valor de R\$ 100.000. Em agosto, a empresa não disponibilizou o comprovante de pagamento relativo ao consórcio, de modo que solicitou-se envio do documento, aguarda-se.

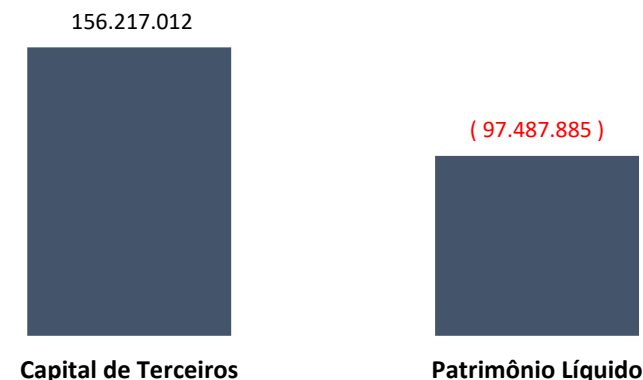
Por fim, destaca-se que fora disponibilizada NF nº 5804770 da ‘DELL Tecnologias’, acerca de novos valores registrados no mês de junho, totalizando R\$ R\$ 4.396,01, a respeito da aquisição de novos computadores, mouse e teclado.



**B. PASSIVO**

| Balanco Patrimonial - Passivo      |      |                     |                     |                     |
|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Irmãos Raiola                      | N.E. | jun/24              | jul/24              | ago/24              |
| <b>Passivo Circulante</b>          |      | <b>84.585.427</b>   | <b>85.790.159</b>   | <b>86.375.500</b>   |
| Empréstimos e Financiamentos       | 2.1  | 42.170.355          | 42.188.475          | 41.116.585          |
| Fornecedores                       | 2.2  | 31.368.042          | 31.566.866          | 32.594.892          |
| Obrigações Trabalhistas            | 2.3  | 909.673             | 955.485             | 1.069.345           |
| Obrigações Fiscais/ Tributárias    | 2.3  | 9.137.356           | 10.079.333          | 10.594.678          |
| Outras Obrigações                  | 2.4  | 1.000.000           | 1.000.000           | 1.000.000           |
| <b>Passivo Não Circulante</b>      |      | <b>71.166.747</b>   | <b>70.414.509</b>   | <b>69.841.512</b>   |
| Empréstimos e Financiamentos       | 2.1  | 23.709.097          | 23.709.097          | 23.709.097          |
| Obrigações Fiscais (Parcelamentos) | 2.3  | 45.157.649          | 44.405.412          | 43.832.415          |
| Créditos de Partes Relacionadas    |      | 2.300.000           | 2.300.000           | 2.300.000           |
| <b>Patrimônio Líquido</b>          |      | <b>(97.487.885)</b> | <b>(97.487.885)</b> | <b>(97.487.885)</b> |
| Capital Social                     |      | 1.300.000           | 1.300.000           | 1.300.000           |
| Prejuízos Acumulados               |      | (65.190.887)        | (65.190.887)        | (65.190.887)        |
| Ajustes Exercícios Anteriores      |      | (33.596.998)        | (33.596.998)        | (33.596.998)        |
| <b>Total</b>                       |      | <b>58.264.289</b>   | <b>58.716.783</b>   | <b>58.729.127</b>   |

Em agosto, a Recuperanda apresentou saldo de passivos na monta de R\$ 58,7 milhões, registrando aumento de R\$ 12,3 mil em comparação ao mês anterior. O passivo da Irmãos Raiola é composto, majoritariamente, por capital de terceiros (R\$ 156 milhões).

**Composição do Passivo (R\$)**


A Recuperanda acumula prejuízos que somam a monta de R\$ 65 milhões, dos quais resulta o patrimônio líquido negativo de R\$ 97 milhões. Os prejuízos acumulados, somados aos ajustes de períodos anteriores (R\$ 33,596 milhões), superam o capital social da Recuperanda (R\$ 1,3 milhões).

**Notas Explicativas (“N.E.”)**
**2.1. Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo**

A Irmãos Raiola possui empréstimos que no mês de agosto totalizaram a monta de R\$ 64,8 milhões, segregados entre curto e longo prazo, registrando aumento de R\$ 18 mil, conforme tabela abaixo:

| Empréstimos e Financiamentos<br>(R\$) | jun/24            | jul/24            | ago/24            |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Curto Prazo                           | 42.170.355        | 42.188.475        | 41.116.585        |
| Longo Prazo                           | 23.709.097        | 23.709.097        | 23.709.097        |
| <b>Total</b>                          | <b>65.879.453</b> | <b>65.897.572</b> | <b>64.825.683</b> |

Em relação ao valor global da rubrica, destacam-se as obrigações junto às instituições financeiras ‘*Banco Daycoval*’ (R\$ 14,677 milhões), ‘*Tirreno Finanças*’ (R\$ 13,197 milhões) e ‘*Banco Industrial*’ (R\$ 8,938 milhões), que representam 57% (R\$ 36,813 milhões) do total da dívida da Raiola referente a Empréstimos e Financiamentos.

A seguir evidencia-se a composição do grupo de empréstimos de *Curto Prazo*:

| Empréstimos e Financiamentos | SD Ant.           | Pagamentos        | Contratações      | SD Final          | Validação Contrato     | Taxa Juros Contratual |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|
| BANCO BRADESCO               | 2.973.212         | -                 | -                 | 2.973.212         | Não existe contrato    | -                     |
| BANCO DO BRASIL              | 1.032.298         | -                 | -                 | 1.032.298         | Disponibilizado        | 3,9 a.a               |
| <b>BANCO DAYCOVAL</b>        | <b>12.383.658</b> | <b>5.506.547</b>  | <b>4.003.132</b>  | <b>10.880.244</b> | <b>Disponibilizado</b> | <b>6% a.m.</b>        |
| BANCO INDUSTRIAL             | 2.705.571         | 2.232.833         | 2.358.393         | 2.831.132         | Disponibilizado        | 1,69 % a.m            |
| BANCO ABC BRASIL             | 3.217             | 3.217             | 3.941             | 3.941             | Disponibilizado        | 9,3 % ao ano          |
| <b>TIRRENO FINANÇAS</b>      | <b>13.778.485</b> | <b>1.302.114</b>  | <b>721.433</b>    | <b>13.197.804</b> | <b>Disponibilizado</b> | <b>5%</b>             |
| DELMONT                      | 579.169           | 56.275            | 1.097.282         | 1.620.176         | Disponibilizado        | 1% a.a                |
| AVENTIS FUNDO INVEST.        | 923.523           | 138.804           | -                 | 784.719           | Disponibilizado        | N/I                   |
| SOLAR FUNDO DE INVEST.       | 1.932.488         | 707.719           | 997.518           | 2.222.287         | Disponibilizado        | 2%                    |
| SRM ASSET                    | 3.467.287         | 1.105.144         | 814.431           | 3.176.574         | Disponibilizado        | 1,80% a.a             |
| REAL TIME FUNDO INVEST.      | 284.733           | 212.006           | -                 | 72.727            | Disponibilizado        | 2%                    |
| BANCO SOFISA S/A             | 918.328           | 918.328           | -                 | -                 | Disponibilizado        | 8,4 % a.a             |
| SB CREDITO                   | 444.034           | 172.648           | -                 | 271.387           | Disponibilizado        | 2,25 a.m              |
| ASIA LP                      | 212.592           | -                 | 86.334            | 298.926           | Disponibilizado        | 2,34 a.m              |
| WONEBANK                     | 340.644           | 108.568           | 304.199           | 536.274           | Disponibilizado        | N/I                   |
| MULTIPLICA                   | -                 | -                 | 509.727           | 509.727           | Contrato Solicitado    | N/I                   |
| BRR CREDITO                  | -                 | -                 | 495.923           | 495.923           | Contrato Solicitado    | N/I                   |
| FINANCIA. BRADESCO           | 209.236           | -                 | -                 | 209.236           | Não existe contrato    | -                     |
| <b>Total</b>                 | <b>42.188.475</b> | <b>12.464.203</b> | <b>11.392.313</b> | <b>41.116.585</b> |                        |                       |

Em relação aos contratos das instituições financeiras, os que foram disponibilizados estão indicados na coluna “Validação Contrato”, assim como na coluna ao lado consta a respectiva taxa de juros contratual de cada operação. Em relação ao Banco Bradesco, trata-se apenas de transferência de saldo devedor da conta do ativo para o passivo.

Além disso, em agosto de 2024, o cômputo global da rubrica apresentou retração de R\$ 1,071 milhão (2%), devido ao aumento nos pagamentos de empréstimos (R\$ 12,464 milhões) em comparação às novas

25

contratações realizadas no período (R\$ 11,393 milhões). Ressalta-se, que juntamente com as novas contratações de empréstimos, foram incorridos seus respectivos encargos financeiros (deságio e juros), incorrendo em despesas financeiras.

A Administradora Judicial indagou a Recuperanda sobre a finalidade das novas contratações identificadas realizadas junto ao ‘BRR Crédito’ e ‘Múltipla’, assim como solicitou envio dos contratos das respectivas operações. Aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de análises adicionais.

Os empréstimos de *Longo Prazo* não apresentaram variações na competência analisada. Abaixo segue tabela analítica com a composição dos saldos:

| Empréstimos e Financiamentos | SD Ant.           | Pagamentos | Contratações | SD Final          |
|------------------------------|-------------------|------------|--------------|-------------------|
| BANCO BRADESCO               | 3.307.092         | -          | -            | 3.307.092         |
| BANCO DO BRASIL              | 2.296.745         | -          | -            | 2.296.745         |
| <b>BANCO DAYCOVAL</b>        | <b>3.797.012</b>  | -          | -            | <b>3.797.012</b>  |
| <b>BANCO INDUSTRIAL</b>      | <b>6.107.163</b>  | -          | -            | <b>6.107.163</b>  |
| BANCO SAFRA                  | 578.924           | -          | -            | 578.924           |
| BANCO ABC BRASIL             | 1.397.041         | -          | -            | 1.397.041         |
| BANCO ITAU                   | 2.381.204         | -          | -            | 2.381.204         |
| BANCO FIBRA                  | 369.101           | -          | -            | 369.101           |
| BANCO INDUSCRED              | 1.904.664         | -          | -            | 1.904.664         |
| PAVI ADM E EMPREENDIMENTOS   | 1.570.450         | -          | -            | 1.570.150         |
| <b>Total</b>                 | <b>23.709.397</b> | -          | -            | <b>23.709.097</b> |

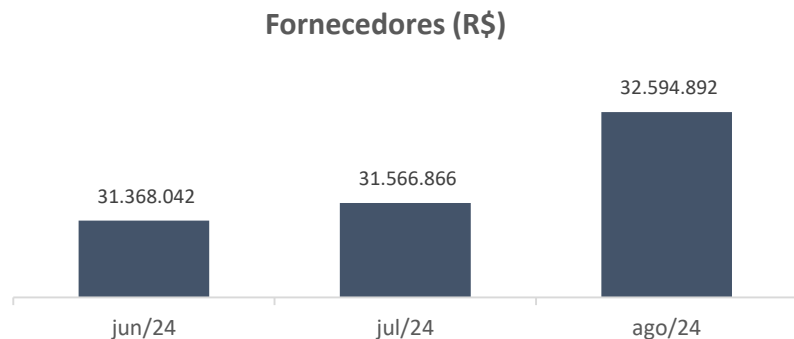
## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

O montante vinculado à Pavi (R\$ 1,5 milhões), compreende a cobertura de saldo bancário, conforme instrumento firmado em 28/04/2018, no valor total de R\$ 2.054.516,92, cuja restituição deverá ocorrer até fevereiro de 2026, sendo facultativo o pagamento antecipado. A última movimentação ocorrida circunscrita ao contrato foi em junho, quando houve transferência de R\$ 300,00 da Raiola para a Pavi.

### 2.2. Fornecedores

No período, o saldo da rubrica apontou majoração de R\$ 1,02 milhões (1%), exprimindo o aumento de novas compras com fornecedores, tanto nacionais quanto estrangeiros, grupos que registraram aumento de R\$ 510 mil (3%) e R\$ 517 mil (3%), respectivamente.

Em agosto, a Recuperanda realizou pagamentos aos fornecedores de R\$ 6,72 milhões e realizou novas compras no montante de R\$ 7,75 milhões, resultando no saldo de R\$ 32,59 milhões, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:



Segundo a empresa, o prazo médio de pagamento aos fornecedores gira entre 30 e 120 dias.

Ressalta-se, que na competência anterior (julho), a Raiola enviou relatório gerencial de "**Saldo Devedor - Contas a Pagar**", que incluía todos os saldos devidos pela Recuperanda a fornecedores nacionais, estrangeiros e instituições financeiras. O documento apresentava os valores segregados por categoria, com o objetivo de distinguir os montantes devidos, conforme ilustrado nos quadros abaixo:

| Fornecedores em Geral (R\$)             |                          |
|---|--------------------------|
| Instituições Financeiras                | R\$ 18.969.801,32        |
| Fornecedores (Nacionais e Estrangeiros) | R\$ 28.249.241,79        |
| <b>Total</b>                            | <b>R\$ 47.219.043,11</b> |

Verificou-se que o valor registrado no relatório financeiro (R\$ 28,2 milhões) divergia do montante registrado nos demonstrativos contábeis (R\$ 31,5 milhões) em R\$ 3,3 milhões. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre a disparidade entre o montante informado pela contabilidade e o saldo indicado na planilha de contas a pagar. A Raiola retornou informando que está em contato com o administrador do sistema da empresa para averiguar as eventuais divergências apontadas no relatório de contas a pagar e que retornará assim que tiver atualizações.

### 2.3. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo – foram analisados no item **‘4. Passivo Tributário’** do presente relatório.

### 2.4. Outras Obrigações

Em agosto de 2024, a conta permaneceu com saldo de R\$ 1 milhão, valor proveniente do recebimento antecipado efetuado pelo cliente Comercial JR Almeida de Alimentos no mês de maio de 2024.

A Administradora Judicial questionou a data prevista para o faturamento da contratação antecipada realizada em maio e solicitou esclarecimentos sobre o motivo do pagamento antecipado pelo cliente.

A Raiola informou que o valor recebido de forma antecipada se referia a negociação para futuro faturamento, que, no entanto, não se concretizou. Diante disso, a empresa devolverá o recurso recebido, estando em negociação a forma de envio, cuja concretização deverá ocorrer, segundo informado pela Recuperanda, a partir de novembro de 2024.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

### C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Demonstrativo de Resultado do Exercício | N.E.       | Mensal jun/24    | Mensal jul/24    | Mensal ago/24      |
|---|------------|------------------|------------------|--------------------|
| <b>Receita Bruta</b>                    | <b>3.1</b> | <b>7.518.572</b> | <b>8.172.115</b> | <b>8.312.672</b>   |
| (-) Devoluções e Cancelamentos          |            | (181.045)        | (521.481)        | (388.982)          |
| (-) Impostos sobre vendas               |            | (1.632.252)      | (1.752.162)      | (1.702.269)        |
| <b>Receita Líquida</b>                  |            | <b>5.705.275</b> | <b>5.898.473</b> | <b>6.221.420</b>   |
| (-) CPV                                 | 3.2        | (3.050.922)      | (3.002.192)      | (3.978.862)        |
| <b>Lucro Bruto</b>                      |            | <b>2.654.353</b> | <b>2.896.281</b> | <b>2.242.558</b>   |
| (-) Despesas com Pessoal                | 3.3        | (397.792)        | (363.937)        | (427.640)          |
| (-) Despesas Operacionais               | 3.4        | (1.994.587)      | (2.153.018)      | (2.023.501)        |
| (-) Despesas Tributárias                |            | (55.881)         | (51.557)         | (50.781)           |
| <b>EBITDA</b>                           |            | <b>206.093</b>   | <b>327.769</b>   | <b>(259.364)</b>   |
| <i>Margem EBITDA (%)</i>                |            | <i>7,8%</i>      | <i>11,3%</i>     | <i>-11,6%</i>      |
| (-) Despesas Financeiras                | 3.5        | (678.850)        | (666.764)        | (1.177.856)        |
| (+) Receitas Financeiras                | 3.5        | 51.412           | 3.504            | 2.384              |
| <b>Resultado antes de IR/CSLL</b>       |            | <b>(421.345)</b> | <b>(335.492)</b> | <b>(1.434.835)</b> |
| <b>Resultado Líquido</b>                | <b>3.6</b> | <b>(421.345)</b> | <b>(335.492)</b> | <b>(1.434.835)</b> |

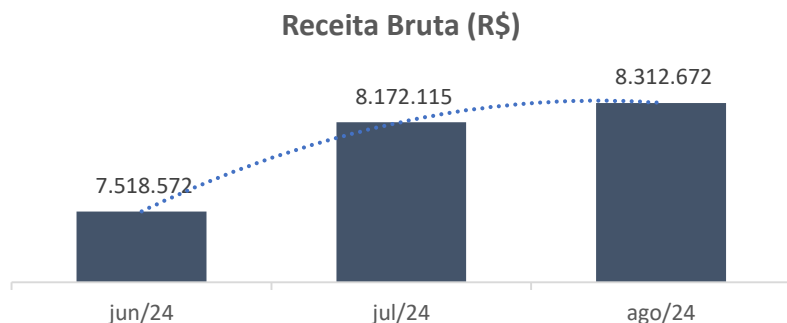
#### Notas Explicativas (“N.E.”)

##### 3.1. Receita

No mês de agosto, a Recuperanda registrou o montante de R\$ 8,3 milhões em faturamento, majoração de R\$ 140 mil (2%) na receita bruta, que é

28

obtida mediante venda de produtos para o mercado interno, conforme aduz gráfico a seguir:



Abaixo evidencia-se as principais fontes de receita da empresa e suas respectivas variações no período analisado:

| Receita Bruta (R\$)             | jun/24           | jul/24           | ago/24           |
|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| PRODUTOS ACABADOS               | 4.690.234        | 4.822.010        | 4.322.858        |
| REVENDA DE MERCADORIAS          | 2.562.404        | 3.342.225        | 3.775.461        |
| VENDA DE PRODUTOS - ZONA FRANCA | 265.934          | 7.880            | 214.352          |
| <b>Total</b>                    | <b>7.518.572</b> | <b>8.172.115</b> | <b>8.312.672</b> |

Conforme informações da tabela em epígrafe, a soma do faturamento registrado em agosto concentra-se, substancialmente, nos proventos de **‘Produtos Acabados’**, que compõem 52% das receitas operacionais totais. No entanto, o aumento no cômputo global da rubrica adicionando

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

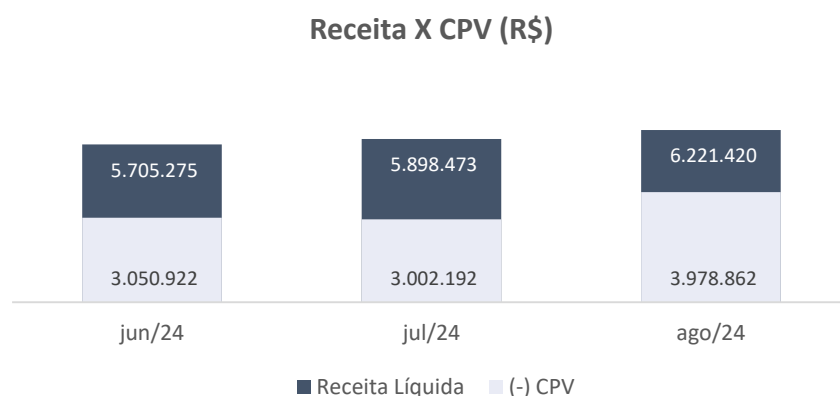
R\$ 140 mil (2%) em relação ao realizado no mês anterior, refere-se a proventos oriundos de **‘Revenda de Mercadorias’** e **‘Venda de Produtos – Zona Franca’**, grupos de receitas que apresentaram acréscimo de R\$ 433 mil (13%) e R\$ 206 mil respectivamente. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Raiola sobre as razões que levaram às variações identificadas no período, especialmente no que diz respeito às receitas provenientes da venda de produtos da zona franca, em razão do aumento registrado no mês de agosto. Aguarda-se retorno para análises adicionais.

### 3.2. CPV

Em agosto, os custos somaram R\$ 3,9 milhões, equivalente a 64% da receita líquida contabilizada pela Recuperanda, apresentando aumento de 13% em relação ao mês anterior, em contraposição ao aumento de 5% nas vendas, conforme demonstra analiticamente no quadro abaixo:

| Custo x Receita Líquida | jun/24    | jul/24    | ago/24    |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Receita Líquida         | 5.705.275 | 5.898.473 | 6.221.420 |
| (-) CPV                 | 3.050.922 | 3.002.192 | 3.978.862 |
| <i>Margem</i>           | -53%      | -51%      | -64%      |

A variação positiva dos custos reflete o mix dos produtos comercializados pela Raiola, que possuem distintas margens de contribuição relacionadas à industrialização e revenda, dado que a empresa atua em todo território nacional, havendo também reflexo do preço do transporte, entre outras variáveis como a cotação do dólar para nas importações.



O detalhamento de custos do mês de agosto de 2024 foi disponibilizado, tendo sido possível ratificar os saldos apresentados. Ainda, em análise a relação disponibilizada, identificou-se que os principais produtos de custos são relacionados à matéria-prima, tais como sal refinado, azeitona, cebolinha, entre outros. Em agosto, a Administradora Judicial solicitou envio do relatório de ‘Curva ABC’ a fim de identificar os detalhes acerca dos produtos vendidos pela empresa.

### 3.3. Despesas com Pessoal

Compreendem as despesas com **(i)** Salários e Ordenados, **(ii)** Benefícios, **(iii)** Provisões Trabalhistas e **(iv)** Encargos Sociais. No mês de agosto, a rubrica registrou a monta de R\$ 427 mil, conforme composição abaixo:

| (-) Despesas com Pessoal (R\$) | jun/24         | jul/24         | ago/24         | Variação (\$) | Variação (%) |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| Salários e ordenados           | 205.210        | 179.954        | 200.668        | 20.714        | 12%          |
| Benefícios                     | 91.975         | 98.047         | 84.588         | -13.460       | -14%         |
| Provisões trabalhistas         | 31.550         | 17.860         | 62.586         | 44.725        | 250%         |
| Encargos sociais               | 69.057         | 68.076         | 79.799         | 11.724        | 17%          |
| <b>Total</b>                   | <b>397.792</b> | <b>363.937</b> | <b>427.640</b> | <b>63.703</b> | <b>18%</b>   |

A majoração das despesas com pessoal de R\$ 63.703 mil (18%) refere-se, sobretudo, ao acréscimo dos dispêndios com **‘Provisões Trabalhistas’** na monta de R\$ 44 mil, em comparação à competência anterior, em decorrência do aumento das despesas com provisões de férias e seus consectários. Ainda, houve incremento de R\$ 20.668 mil (12%) em ‘Salários e Ordenados’.

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre os motivos que desencadearam as variações identificadas no mês de agosto, aguarda-se retorno da empresa para análises adicionais.

Em relação ao questionamento sobre a ocorrência de distribuição de lucros identificada no mês de junho, no montante de R\$ 1.897 mil, a Raiola esclareceu que os valores pagos se referem à Participação nos Lucros dos funcionários do ano de 2024, os quais foram pagos "antecipadamente" em favor dos demissionários. Além disso, a empresa disponibilizou relação que demonstra os meses em que ocorreram os pagamentos a título de Participação nos Lucros aos funcionários ao longo do ano de 2024, conforme é evidenciado abaixo:

| Participação dos Lucros (R\$) |  |               |
|-------------------------------|--|---------------|
| Data                          | Descrição Razão  | Valor         |
| 09/02/2024                    | VLREFENTRADA TITULO PRL 2023.01 DE IFMAOS<br>RAIOLACIALTDA | 27.462        |
| 21/03/2024                    | VLREFENTRADA TITULO PRL 2023.02 DE IFMAOS<br>RAIOLACIALTDA | 26.910        |
| 31/03/2024                    | PART. LUCROS CF. FOLHAMÊS 03/2024                          | 1.449         |
| 17/04/2024                    | VLREFENTRADA TITULO PRL 2023.03 DE IFMAOS<br>RAIOLACIALTDA | 26.910        |
| 30/06/2024                    | PART. LUCROS CF. FOLHAMÊS 06/2024                          | 1.898         |
| <b>Total</b>                  |  | <b>84.629</b> |

### 3.4. Despesas Operacionais

No mês de agosto, as despesas operacionais registraram saldo de R\$ 2 milhões, apresentando retração de R\$ 129 mil (6%). A composição do grupo é evidenciada a seguir:

| (-) Despesas Operacionais (R\$) | jun/24           | jul/24           | ago/24           | Varição (\$)    | Varição (%) |
|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------|
| Serviços de terceiros           | 854.160          | 933.694          | 874.642          | -59.052         | -6%         |
| Ocupação e utilidades           | 117.565          | 122.548          | 96.595           | -25.953         | -21%        |
| Despesas gerais                 | 28.945           | 28.858           | 24.601           | -4.257          | -15%        |
| Despesas com vendas             | 970.221          | 1.038.366        | 1.003.337        | -35.029         | -3%         |
| Depreciações e amortizações     | 16.013           | 16.032           | 15.947           | -85             | -1%         |
| Despesas indedutíveis           | 7.682            | 13.520           | 8.379            | -5.141          | -38%        |
| <b>Total</b>                    | <b>1.994.587</b> | <b>2.153.018</b> | <b>2.023.501</b> | <b>-129.517</b> | <b>-6%</b>  |

Os dispêndios operacionais apresentaram redução, sobretudo, devido ao decréscimo nas contas de *'Ocupação e Utilidades'* na monta de 25 mil (21%) e nos *'Serviços de Terceiros'* no valor de R\$ R\$ 59 mil (6%). De acordo com o razão analítico fornecido pela empresa, houve retração nas despesas fixas relacionadas à ocupação e utilidades, como água e esgoto, gás, condomínio, correios, entre outros. Em relação ao decréscimo identificado no grupo de serviços de terceiros, destacam-se as despesas com serviços de pessoa jurídica, que diminuíram R\$ 80 mil (82%) em comparação ao mês anterior.

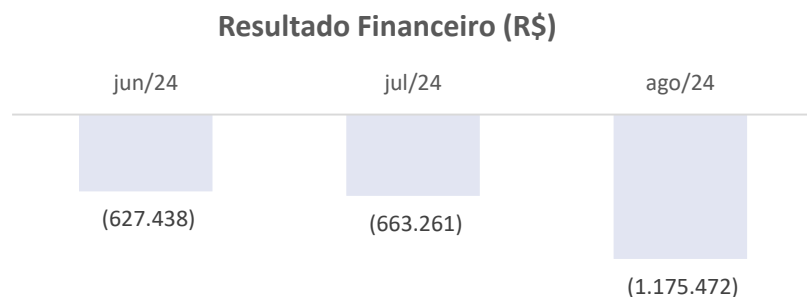
A respeito da redução no subgrupo de *'fretes e carretos'* identificada na competência anterior (junho), a Raiola informou que as despesas foram reduzidas devido à concentração das vendas em regiões mais próximas à empresa. Além disso, as vendas para as regiões norte e nordeste do Brasil foram menores nesse período, o que impactou diretamente na redução dos dispêndios.



Por fim, na competência anterior (julho), observou-se aumento nos descontos concedidos em acordos comerciais, especialmente para os clientes 'Armazém Matheus' e 'Giassi & Cia LTDA', no valor de R\$ 234.120,84 e R\$ 186.856,01, respectivamente. A Recuperanda esclareceu que os valores foram estornados no mesmo dia, informação confirmada segundo razão analítico do período. No entanto, a Recuperanda não esclareceu os motivos que geraram as variações identificadas.

### 3.5. Resultado Financeiro

Em agosto, a Raiola sofreu piora no resultado financeiro. O saldo negativo da conta aumentou na monta de R\$ 512 mil (77%), conforme expressa gráfico abaixo:



Os pormenores a respeito da variação identificada serão discorridos nos tópicos a seguir:

#### I. Despesas Financeiras

Em agosto, todas as despesas financeiras apresentaram aumento em comparação com o período anterior, exceto as relacionadas a juros passivos, que diminuiram em R\$ 7,8 mil (6%). O incremento no grupo de contas, totalizando R\$ 511 mil (77%) decorreu, principalmente, do acréscimo significativo nos juros sobre empréstimos, que aumentaram a monta de R\$ 417 mil, que representa a maior porcentagem dos encargos financeiros da Recuperanda.

#### II. Receitas Financeiras

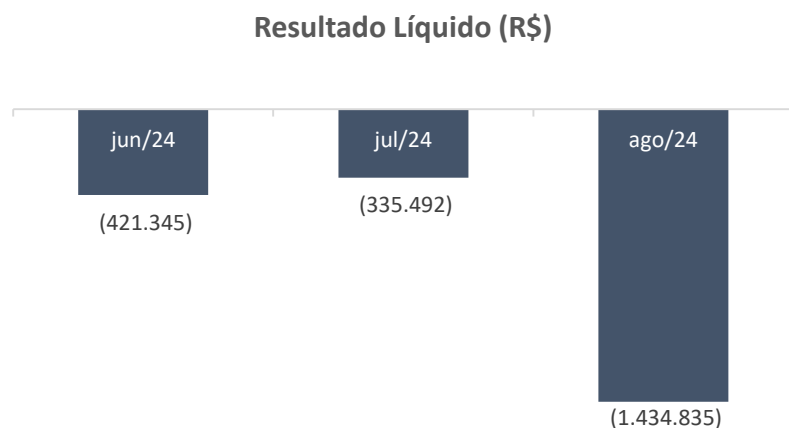
A Recuperanda auferiu receita financeira proveniente de juros e rendimentos com aplicações financeiras, descontos obtidos e juros ativos. Na competência analisada, a Raiola contabilizou receita financeira na monta de R\$ 2,3 mil, redução de R\$ 1,1 mil em razão, principalmente, dos menores juros ativos.

Em junho, a Raiola contabilizou majoração dos descontos obtidos junto à empresa Belapin Indústria e Comércio de Alimentos, no valor de R\$ 47 mil. Questionada, a Recuperanda explicou que o desconto concedido pelo fornecedor Belapin refere-se à má qualidade dos insumos enviados à Recuperanda, resultando em abatimento no pagamento da nota fiscal.

A empresa ressaltou que o incidente ocorrido em junho com o respectivo fornecedor foi esporádico, não tendo havido novos eventos.

### 3.6. Resultado Líquido

Em agosto, a Recuperanda exibiu prejuízo de R\$ 1,4 milhões, conforme gráfico abaixo:



Em análise ao razão analítico fornecido pela Recuperanda, verificou-se que o prejuízo registrado decorreu do aumento dos custos, aliado à deterioração do resultado financeiro em virtude do incremento das despesas financeiras.

### D. ATIVO (PAVI)

| Balanco Patrimonial - Ativo |      |                  |                  |                  |
|-----------------------------|------|------------------|------------------|------------------|
| Pavi                        | N.E. | jun/24           | jul/24           | ago/24           |
| <b>Ativo Circulante</b>     |      | <b>3.821.266</b> | <b>3.821.266</b> | <b>3.821.266</b> |
| Disponibilidades            | 1.1  | 300              | -                | -                |
| Adiantamentos a sócios      |      | -                | -                | -                |
| Estoque                     | 1.2  | 3.820.966        | 3.820.966        | 3.820.966        |
| <b>Ativo Não Circulante</b> |      | <b>1.720.150</b> | <b>1.720.150</b> | <b>1.720.150</b> |
| Créditos com terceiros      | 1.3  | 1.570.150        | 1.570.150        | 1.570.150        |
| Imobilizado                 |      | 150.000          | 150.000          | 150.000          |
| <b>Total</b>                |      | <b>5.541.416</b> | <b>5.541.416</b> | <b>5.541.416</b> |

### Notas Explicativas (“N.E.”)

#### 1.1. Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas de **‘Bancos Movimento’** e **‘Aplicações’**. No mês de agosto, a rubrica registrou saldo zerado e não apresentou movimentações entre entradas e saídas.

#### 1.2. Estoque

A rubrica é composta por imóveis que juntos contabilizam a quantia de R\$ 3,8 milhões, saldo total da rubrica no período de agosto. Não houve variações registradas na competência em análise, permanecendo o mesmo saldo em comparação ao mês anterior.

| IMÓVEIS EM ESTOQUE - ATIVO CIRCULANTE |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Descrição imóvel                      | Valor aquisição (R\$) |
| Rua Oscar Horta,146/148               | 233.904               |
| <b>Rua Oscar Horta,138</b>            | <b>222.765</b>        |
| Rua Oscar Horta,132                   | 210.000               |
| <b>Rua Oscar Horta,130</b>            | <b>127.128</b>        |
| Rua Dom Bosco, 279                    | 222.765               |
| <b>Rua Dom Bosco,289</b>              | <b>50.000</b>         |
| Rua da Mooca, 517/521                 | 59.404                |
| <b>Rua Dom Bosco, 297</b>             | <b>40.000</b>         |
| Rua Dom Bosco, 293                    | 45.000                |
| <b>Rua Dom Bosco, 307</b>             | <b>70.000</b>         |
| Rua Dom Bosco,301                     | 70.000                |
| <b>Complexo Rua Coronel Cin</b>       | <b>2.470.000</b>      |
| <b>Total</b>                          | <b>3.820.966</b>      |

Conforme a tabela acima, visualiza-se a descrição dos saldos que compõem a rubrica, bem como a identificação dos imóveis que pertencem ao estoque da empresa.

### 1.3. Créditos com Terceiros

A rubrica refere-se a montantes devidos à empresa Raiola por serviços prestados, vendas realizadas, empréstimos concedidos ou outros acordos comerciais. Em agosto, não houve variações na rubrica, permanecendo a monta de R\$ 1,5 milhões.

## E. PASSIVO (PAVI)

| Balço Patrimonial - Passivo  |      |                  |                  |                  |
|------------------------------|------|------------------|------------------|------------------|
| Pavi                         | N.E. | jun/24           | jul/24           | ago/24           |
| <b>Passivo Circulante</b>    |      | <b>50.884</b>    | <b>50.884</b>    | <b>50.884</b>    |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.1  | 50.884           | 50.884           | 50.884           |
| Fornecedores                 |      | -                | -                | -                |
| Obrigações Fiscais           |      | -                | -                | -                |
| Obrigações Trabalhistas      |      | -                | -                | -                |
| <b>Patrimônio Líquido</b>    |      | <b>5.534.928</b> | <b>5.534.928</b> | <b>5.534.928</b> |
| Capital Social               |      | 70.000           | 70.000           | 70.000           |
| Reservas de Lucros           |      | 5.464.928        | 5.464.928        | 5.464.928        |
| Lucro do Exercício           |      | -                | -                | -                |
| <b>Total</b>                 |      | <b>5.585.811</b> | <b>5.585.811</b> | <b>5.585.811</b> |

### 2.1 Empréstimos e Financiamentos

A Pavi Empreendimentos possui saldo de R\$ 50,8 mil a título de empréstimos alocados junto ao Bradesco. Em relação ao mês de agosto, a conta não apresentou variações de tarifas bancárias vinculadas a instituição financeira.

**F. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

| Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$) | Mensal | Mensal | Mensal |
|---|--------|--------|--------|
| Pavi  | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
| <b>Receita Bruta</b>                          | -      | -      | -      |
| (-) Dedução Receita Bruta                     |        |        |        |
| <b>Receita Líquida</b>                        | -      | -      | -      |
| (-) CPV                                       |        |        |        |
| <b>Lucro Bruto</b>                            | -      | -      | -      |
| (-) Despesas com pessoal                      | -      | -      | -      |
| (-) Despesas Administrativas                  | -      | -      | -      |
| <b>EBITDA</b>                                 | -      | -      | -      |
| <i>Margem EBITDA (%)</i>                      | -      | -      | -      |
| (-) Despesas Financeiras                      | -      | -      | -      |
| (+) Receitas Financeiras                      | -      | -      | -      |
| <b>Resultado antes de IR/CSLL</b>             | -      | -      | -      |
| <b>Resultado Líquido</b>                      | -      | -      | -      |

A Pavi não possui operações, de modo que não apresentou registros de receitas e despesas no mês de agosto.

## 7. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 7.1.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas foi homologado em **09/09/2024** (fls. 6308/6312), e prevê as seguintes condições de pagamento:

| Classe                | Subclasse  | Carência | Prazo de Pagamento | Period. Dos Pagamentos | Valor (R\$) Real  | Valor (\$) Dólar | Valor (€) Euro | Deságio | Valor após deságio (R\$) Real | Valor após deságio (\$) Dólar | Valor após deságio (€) Euro | Correção Monetária                              | Observações   |
|-----------------------|--|----------|--------------------|------------------------|-------------------|------------------|----------------|---------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---|---|
| <b>Trabalhista</b>    | Crédito Limitado até 5 Salários mínimos por Credor               | -        | 30 dias            | -                      | 10.847            | -                | -              | -       | 10.847                        | -                             | -                           | -   | A partir da homologação do Plano serão pagos eventuais saldos de Credores Trabalhistas até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.  |
|                       | Acima de 5 Salários mínimos por Credor, até 150 Salários mínimos | -        | 12 meses           | -                      | -                 | -                | -              | -       | -                             | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | Pagamento em até 1 ano da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, e no caso de novas habilitações e/ou majorações de valores na classe, deve-se considerar prazo de 1 ano para a quitação, contando da data da sentença judicial que determinar a habilitação e/ou majoração do crédito.   |
|                       | Acima de 150 Salários Mínimos por Credor                         | 23 meses | 15 anos            | Anual                  | -                 | -                | -              | 80%     | -                             | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | Nenhum pagamento será realizado nos 23 (vinte e três) primeiros meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.   |
| <b>Quirografarios</b> | Até 3 mil reais por credor                                       | 23 meses | -                  | Parcela única          | 11.295            | -                | -              | -       | 11.295                        | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | O pagamento será realizado de forma integral no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item a). Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de BRL 3.000,00 (três mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente.                           |
|                       | Acima de 3 mil reais por credor                                  | 23 meses | 15 anos            | Anual                  | 36.056.003        | 2.219.522        | 204.410        | 80%     | 7.211.201                     | 443.904                       | 40.882                      | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | Se valor do crédito for BRL 10.000,00 (dez mil reais), ao aplicar o deságio, o valor devido passaria a ser de BRL 2.000,00 (dois mil reais), no entanto, esta cláusula garantirá o pagamento mínimo de BRL 3.000,00 (três mil reais). Se valor do crédito for BRL 100.000,00 (cem mil reais), o valor a receber, após a aplicação do deságio, será de BRL 20.000,00 (vinte mil reais).        |
| <b>ME/EPP</b>         | Até 5 mil por credor   | 23 meses | -                  | Parcela única          | 21.211            | -                | -              | -       | 21.211                        | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | O pagamento será realizado de forma integral no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item a). Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de BRL 5.000,00 (cinco mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente.                          |
|                       | Acima de 5 mil por credor  | 23 meses | 4 anos             | Anual                  | 176.369           | -                | -              | 50%     | 88.184                        | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | Se valor do crédito for BRL 8.000,00 (oito mil reais), ao aplicar o deságio, o valor devido passaria a ser de BRL 4.000,00 (quatro mil reais), no entanto, esta cláusula garantirá o pagamento mínimo de BRL 5.000,00 (cinco mil reais). Se valor do crédito for BRL 100.000,00 (cem mil reais), o valor a receber, após a aplicação do deságio, será de BRL 50.000,00 (cinquenta mil reais). |
| <b>Total</b>          |  |          |                    |                        | <b>36.275.723</b> | <b>2.219.522</b> | <b>204.410</b> |         | <b>7.342.737</b>              | <b>443.904</b>                | <b>40.882</b>               |   |   |

- De acordo com a cláusula 5.4 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os credores deverão fornecer via correspondência eletrônica para o e-mail [rj@raiola.com.br](mailto:rj@raiola.com.br), com confirmação de entrega e de leitura, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** antes do pagamento da parcela, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa para retirada por pessoa qualificada para tal junto aos autos.

## 7.2.CUMPRIMENTO DO PLANO

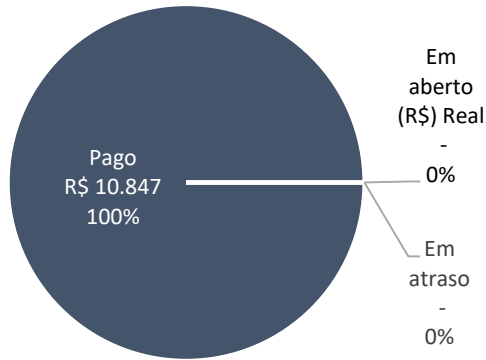
- Em relação ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial da Raiola, homologado em 09/09/2024, constatou-se, na competência de outubro de 2024, a necessidade de pagamento das verbas salariais trabalhistas de até 5 salários-mínimos, cujo vencimento era de 30 (trinta) dias a contar da Homologação do Plano.
- A Administração Judicial indagou a Recuperanda sobre a ocorrência de pagamentos na subclasse trabalhista e solicitou o envio dos comprovantes correspondentes. A Recuperanda realizou os pagamentos em **23/10/2024**, cujos valores foram ratificados pelos comprovantes disponibilizados, abrangendo a quitação integral dos montantes inclusos na Classe Trabalhista, totalizando R\$ 10.847 mil. Os detalhes acerca dos pagamentos realizados podem ser verificados na tabela abaixo:

| Credor                          | Valor pago           | Classe      | Data de Pagamento |
|---------------------------------|----------------------|-------------|-------------------|
| FUJITHER ANDRE TEIXEIRA         | R\$ 2.488,13         | Trabalhista |                   |
| NELSON DA COSTA ALMEIDA JUNIOR  | R\$ 2.114,13         | Trabalhista |                   |
| EDMILSON MARÇAL MALAQUIAS       | R\$ 2.136,39         | Trabalhista | 23/10/2024        |
| ROGERIO FREITAS DE SOUZA        | R\$ 2.147,24         | Trabalhista |                   |
| FRANCISCO CLAUDEMIR CUNHA MONTE | R\$ 1.960,62         | Trabalhista |                   |
| <b>Total</b>                    | <b>R\$ 10.846,51</b> |             |                   |

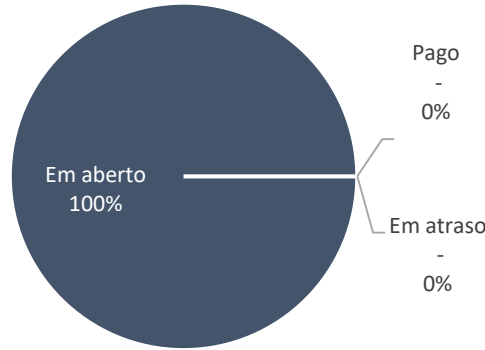
➤ As informações sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Recuperando Raiola estão disponíveis na tabela e nos gráficos abaixo:

| Classe         | Subclasse  | Carência | Prazo de Pagamento | Period. Dos Pagamentos | Valor (R\$) Real  | Valor (\$) Dólar | Valor (€) Euro | Deságio | Valor após deságio (R\$) Real | Valor após deságio (\$) Dólar | Valor após deságio (€) Euro | Correção Monetária                              | Início dos Pagamentos | Fim dos pagamentos | Pago          | Em atraso | Em aberto (R\$) Real | Em aberto (\$) Dólar | Em aberto (€) Euro |
|----------------|--|----------|--------------------|------------------------|-------------------|------------------|----------------|---------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---|-----------------------|--------------------|---------------|-----------|----------------------|----------------------|--------------------|
| Trabalhistas   | Crédito Limitado até 5 Salários mínimos por Credor               | -        | 30 dias            | -                      | 10.847            | -                | -              | -       | 10.847                        | -                             | -                           | -   | 09/09/2024            | 09/10/2024         | 10.847        | -         | -                    | -                    | -                  |
|                | Acima de 5 Salários mínimos por Credor, até 150 Salários mínimos | -        | 12 meses           | -                      | -                 | -                | -              | -       | -                             | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | 09/09/2025            | 09/09/2026         | -             | -         | -                    | -                    |                    |
|                | Acima de 150 Salários Mínimos por Credor                         | 23 meses | 15 anos            | Anual                  | -                 | -                | -              | 80%     | -                             | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | 09/08/2026            | 09/09/2041         | -             | -         | -                    | -                    |                    |
| Quirografários | Até 3 mil reais por credor                                       | 23 meses | -                  | Parcela única          | 11.295            | -                | -              | -       | 11.295                        | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | 09/08/2026            | 09/09/2026         | -             | -         | 11.295               | -                    | -                  |
|                | Acima de 3 mil reais por credor                                  | 23 meses | 15 anos            | Anual                  | 36.056.003        | 2.219.522        | 204.410        | 80%     | 7.211.201                     | 443.904                       | 40.882                      | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | 09/08/2026            | 09/09/2041         | -             | -         | 7.211.201            | 443.904              | 40.882             |
| ME/EPP         | Até 5 mil por credor   | 23 meses | -                  | Parcela única          | 21.211            | -                | -              | -       | 21.211                        | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | 09/08/2026            | 09/09/2026         | -             | -         | 21.211               | -                    | -                  |
|                | Acima de 5 mil por credor  | 23 meses | 4 anos             | Anual                  | 176.369           | -                | -              | 50%     | 88.184                        | -                             | -                           | TR + 1,00% a.a. limitado, na soma, a 3,00% a.a. | 09/08/2026            | 09/09/2041         | -             | -         | 88.184               | -                    | -                  |
| <b>Total</b>   |  |          |                    |                        | <b>36.275.723</b> | <b>2.219.522</b> | <b>204.410</b> |         | <b>7.342.737</b>              | <b>443.904</b>                | <b>40.882</b>               |   |                       |                    | <b>10.847</b> |           | <b>7.331.890</b>     | <b>443.904</b>       | <b>40.882</b>      |

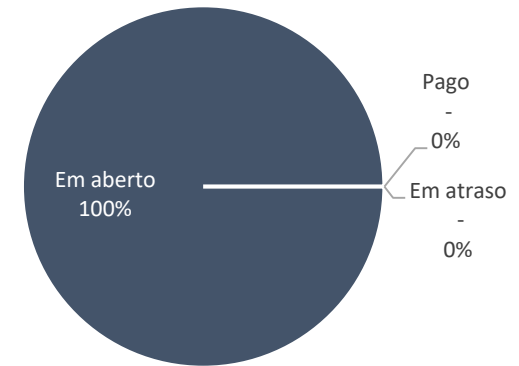
**Classe I - Trabalhistas**



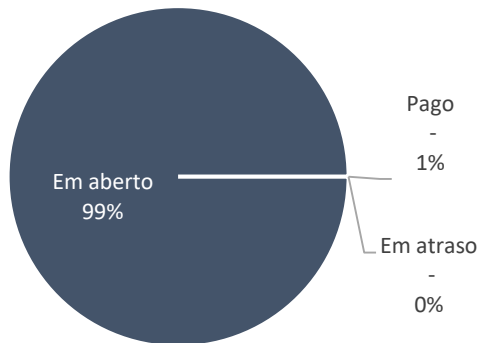
**Classe III - Quirografários**



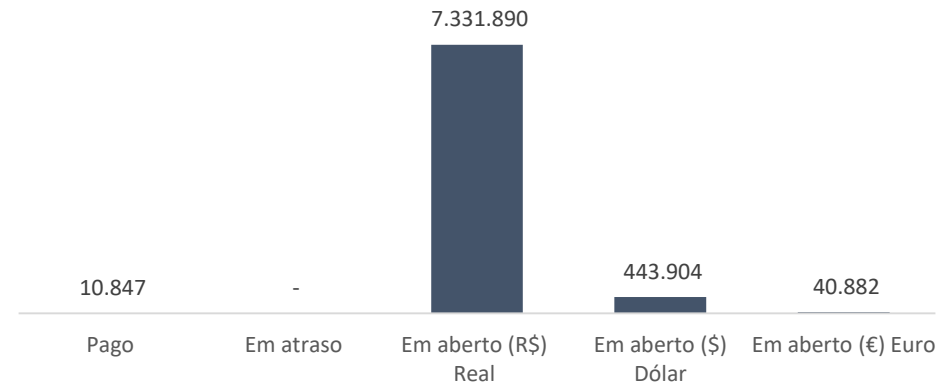
**Classe IV**



**Resumo Geral**



**Cumprimento do Plano**





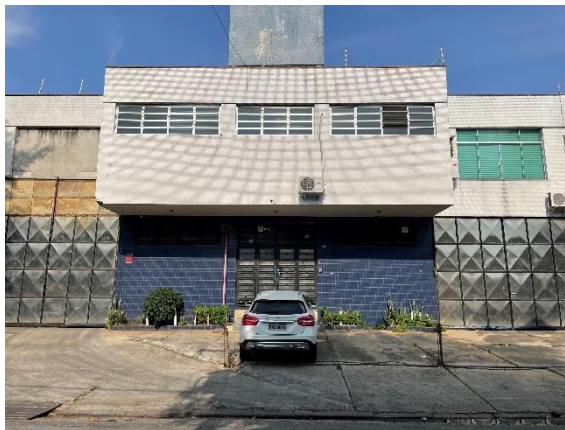
## 8. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS NOS ESTABELECIMENTOS

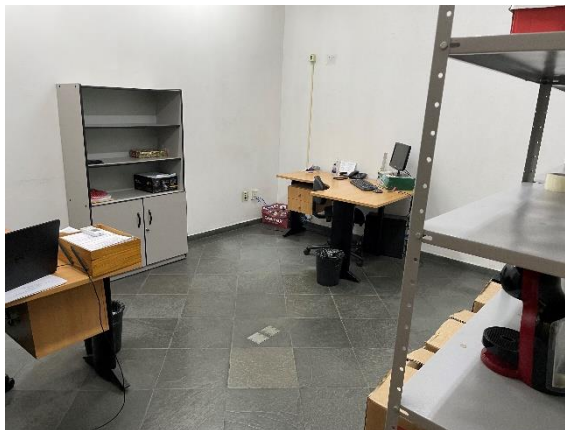
No dia 17 de outubro de 2024, o representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., localizado à Rua Oscar Horta, nº 120/146, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03105-110, onde estão concentradas as atividades de produção, embalagem, estocagem, distribuição, controle de qualidade, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., bem como as atividades da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., oportunidade em que constatou o pleno exercício da atividade empresarial, consoante demonstram os registros fotográficos a seguir.

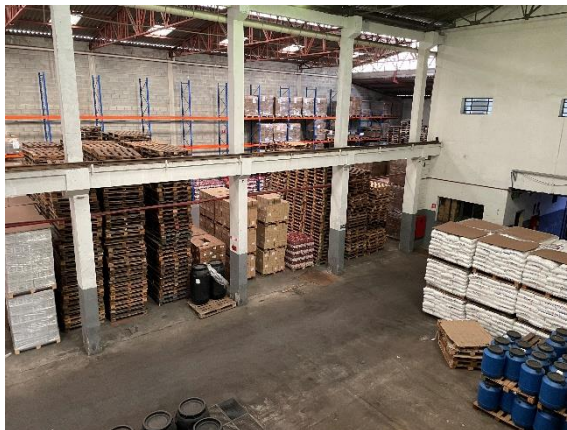
Registre-se, por oportuno, que no imóvel onde está formalmente sediada a Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., sito à Rua da Mooca, nº 517/521, não é exercida qualquer atividade.

No que tange as vistorias das unidades localizadas em Itajaí/SC e Santa Terezinha de Itaipu/PR, estas foram realizadas de maneira remota em 24 de outubro de 2024 estando nas mesmas condições informadas no relatório anterior.

➤ SEDE

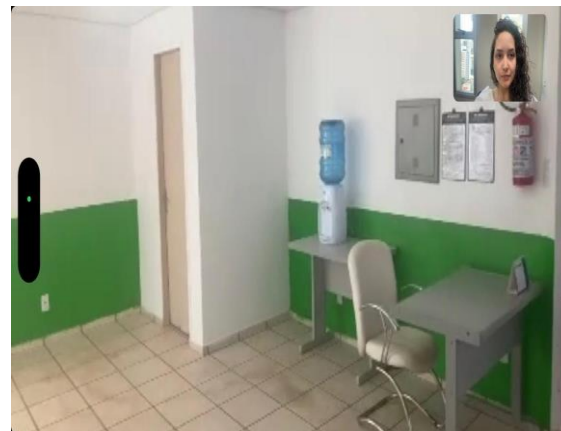
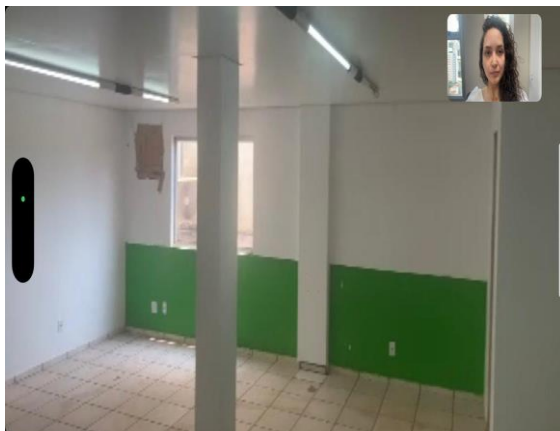
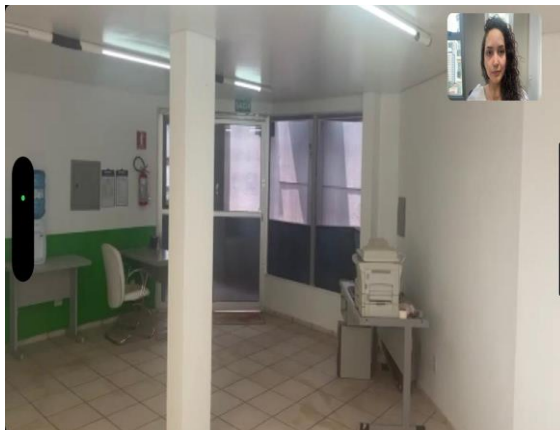








➤ UNIDADE PARANÁ



➤ UNIDADE SANTA CATARINA

